



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXII — 66.º DA REPÚBLICA — N. 17.614

BELEM — SABADO, 15 DE MAIO DE 1954

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 1954

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 105, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Jerônimo Castelo Branco Ferreira, ocupante do cargo de Oficial Auxiliar — padrão L, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Finanças, 180 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 6 de abril a 2 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de maio de 1954.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
José Jacinto Aben-Athar
Secretário de Estado de Economia e Finanças e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA

DECRETO DE 6 DE MAIO DE 1954

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Joaquim de Oliveira Moreira, policia sanitário, classe H, do Quadro Único, lotado nos Distritos Sanitários do Interior da Secretaria de Saúde Pública, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 22 de março a 20 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de maio de 1954.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
Dr. Edward Catete Pinheiro
Secretário de Estado de Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO E CULTURA

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 1954

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Yeda Nise Nery Léo do cargo de professor de 3.ª entrada — padrão G, do Quadro Único, lotada no grupo escolar da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de maio de 1954.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a normalista Teodora de Alencar Santos para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3.ª entrada — padrão G, do Quadro Único, lotada no grupo escolar do Interior, para exercer, em substituição, o cargo de professor de 3.ª entrada — padrão G, do mesmo Quadro, lotada no grupo escolar da Capital, durante o impedimento da titular Maria Eulália Avelar de Gusmão, que se encontra licenciada de acordo com o art. 111, pelo prazo de 6 meses, a contar de 1/3 a 31/8/54.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Rosemay Estumano Valente para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrada — padrão B, do Quadro Único. Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de maio de 1954.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Lúcia Xavier da Silva para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrada — padrão B, do Quadro Único. Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de maio de 1954.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Rachel Larido Gaia para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrada — padrão B, do Quadro Único. Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de maio de 1954.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Raquel Larido Gaia para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrada — padrão B, do Quadro Único. Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de maio de 1954.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Joana Santana para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrada — padrão B, do Quadro Único. Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de maio de 1954.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Ermita da Cruz para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrada — padrão B, do Quadro Único. Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de maio de 1954.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Irene Martins Valente para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrada — padrão B do Quadro Único. Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de maio de 1954.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea a), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Azevedo de Amaral Mota, ocupante efetiva do cargo de professor de segunda entrada — padrão

G do Quadro Único, lotada no grupo escolar do Interior, para exercer, em substituição, o cargo de professor de 3.ª entrada — padrão G, do mesmo Quadro, lotada no grupo escolar da Capital, durante o impedimento da titular Maria Eulália Avelar de Gusmão, que se encontra licenciada de acordo com o art. 111, pelo prazo de 6 meses, a contar de 1/3 a 31/8/54.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de maio de 1954.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Lúcia Xavier da Silva para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrada — padrão B, do Quadro Único. Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de maio de 1954.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Joana Santana para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrada — padrão B, do Quadro Único. Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de maio de 1954.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Joana Santana para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrada — padrão B, do Quadro Único. Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de maio de 1954.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Irene Martins Valente para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrada — padrão B do Quadro Único. Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de maio de 1954.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Azevedo de Amaral Mota, ocupante efetiva do cargo de professor de segunda entrada — padrão

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Francisca Mendonça Bastos, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrada — padrão B, do Quadro Único. Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de maio de 1954.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Francisca Alves da Silva para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrada — padrão D, do Quadro Único. Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de maio de 1954.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Francisca Alves da Silva para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrada — padrão D, do Quadro Único. Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de maio de 1954.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Francisca Alves da Silva para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrada — padrão D, do Quadro Único. Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de maio de 1954.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Francisca Alves da Silva para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrada — padrão D, do Quadro Único. Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de maio de 1954.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Francisca Alves da Silva para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrada — padrão D, do Quadro Único. Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de maio de 1954.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Carmélia Pinto Faro ocupante efetiva do cargo de professor de 2.ª entrada — padrão G, do Quadro Único, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor — padrão I do mesmo Quadro do grupo escolar de João Coelho. Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de maio de 1954.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Carmélia Pinto Faro ocupante efetiva do cargo de professor de 2.ª entrada — padrão G, do Quadro Único, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor — padrão I do mesmo Quadro do grupo escolar de João Coelho. Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de maio de 1954.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

GOVERNO DO ESTADO DO PARA

Governador :

General de Divisão **ALEXANDRE ZACARIAS**

DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. ARTHUR CLAUDIO MELO

Secretário de Finanças :

Dr. JOSÉ JACINTO ABEN-ATHAR

Secretário de Saúde Pública :

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Educação e Cultura :

JOSÉ CAVALCANTE FILHO

Respondendo pelo expediente

Secretário de Produção :

Dr. BENEDITO CAETÉ FERREIRA

As Repar-
tações Públi-
cas deverão
remeter e
expedien-
te destinado
à publicação
dos jornais,
diariamente,
até às 16 ho-
ras, exceto
nos sábados,
quando de-
verão fazer-
se até às 14 ho-
ras.
— As recla-
mações perti-
nentes à ma-
téria retri-
buída, nos
casos de er-
ros ou omis-
sões deverão
ser formula-
das por es-
crito, à Di-
retoria Geral,
das 8 às 17,30
horas, e, no
máximo, 24
horas após a
saída dos ór-
gãos oficiais.

IMPRESA OFICIAL	
DO ESTADO DO PARA	
EXPEDIENTE	
Rua do Una, 32 — Telefone, 3262	
PEDRO DA SILVA SANTOS	
Diretor Geral :	
Armando Braga Pereira	
Redator-chefe :	
Assinaturas	
Belém :	
Anual	260,00
Semestral	140,00
Número avulso	1,00
Número atrasado, por ano	1,50
Estados e Municípios :	
Anual	300,00
Semestral	150,00
Exterior :	
Anual	400,00
Publicidade	
1 Página de contabi- lidade, por 1 vez	600,00
Página, por 1 vez	600,00
1/2 Página, por 1 vez	300,00
Centímetros de colunas : Por vez	5,00

— Os originais deverão ser
dactilografados e autenticados,
ressalvadas, por quem de direito,
rasuras e emendas.
— A matéria paga será rece-
bida das 8 às 17 horas, e, nos
sábados, das 8 às 12,30
horas.
— Executadas as para o
exterior, que serão sempre
anuais, as assinaturas poder-
ão tomar, em qualquer época,
por seis meses ou um ano.
— As assinaturas vencidas
poderão ser suspensas sem
aviso.
Para facilitar aos clientes a
verificação do prazo de val-

— Afim de possibilitar a
remessa de valores acompa-
nhados de esclarecimentos
quanto à sua publicação, soli-
citamos aos senhores clientes
dêem preferência à remessa
por meio de cheque ou vale
postal, emitidos a favor do
Diretor Geral da Imprensa
Oficial.

— Os suplementos às edi-
ções dos órgãos oficiais só se
fornecerão aos assinantes que
os solicitarem.

— O custo de cada exem-
plar, atrasado dos órgãos ofi-
ciais será, na venda avulsa,
acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

dade de suas
assinaturas,
na parte su-
perior ao en-
derço vão
impressos o
número do
falso do re-
gistro, o mês
e o ano em
que findará.
A fim de
evitar a solu-
ção de conti-
nuidade no
recebimento
dos jornais,
devem os as-
sinantes pro-
videnciar a
respectiva
renovação
com anteci-
pência, míni-
ma de trinta
(30) dias.
— As Re-
partições Públi-
cas cingir-
se-ão às as-
sinaturas
anuais reno-
vadas até 28
de fevereiro
de cada ano
e as inicia-
das, em qual-
quer época,
pelos órgãos
competentes.

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 12, item IV, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Ambrosina Filocreão Garcia para exercer interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único. Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de maio de 1954. Gal. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO** Governador do Estado José Cavalcante Filho Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 1954

O Governador do Estado resolve remover de acordo com o art. 57, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 Izabel Melo Fiel ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, da escola de Bituba, para a escola de Prainha, no Município de Cametá. Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de maio de 1954. Gal. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO** Governador do Estado José Cavalcante Filho Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 1954

O Governador do Estado resolve remover, a pedido, de acordo com o art. 57, item I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Dolores Pais de Andrade, ocupante do cargo de professor de 2.ª entrância — padrão E, do Quadro Único, do grupo escolar de Capanema para a escola do lugar S. Francisco do Jararaca, na Serraria do Cel. Francisco Monteiro Nogueira, Município de Breves. Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de maio de 1954. Gal. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO** Governador do Estado José Cavalcante Filho Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 1954

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o decreto de 27 de junho de 1953, que nomeou, de acordo com o art. 15, item II, do Decreto-lei n. 3.902 de 28 de outubro de 1941, Francisca Marques de Alcântara para exercer o cargo de professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único. Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de maio de 1954. Gal. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO** Governador do Estado José Cavalcante Filho Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 1954

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Terezinha Peralta Bezerra da Silva no cargo de professor de 3.ª entrância — padrão G, do Quadro Único. Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de maio de 1954. Gal. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO** Governador do Estado José Cavalcante Filho Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 1954

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Izaurina Barata da Silva no

cargo de professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de maio de 1954.

Gal. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO** Governador do Estado José Cavalcante Filho Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 1954

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 1.º, da Lei n. 64, de 28 de outubro de 1948, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 7/2/44 a 7/2/54, a Maria Luiza Coutinho de Mesquita, professor de 2.ª entrância — padrão G, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar de Altamira, ressalvadas as disposições do art. 6.º da mesma Lei e dos arts. 9.º e 10.º do Decreto n. 368, de 30/11/48. Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de maio de 1954.

Gal. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO** Governador do Estado José Cavalcante Filho Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 1954

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 105, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Cassilda Carvalho Siraíama, professor de 3.ª entrância — padrão G, do Quadro Único, lotado no grupo escolar da Capital, 90 dias de licença, a contar de 4.º de março a 1 de junho do corrente ano. Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de maio de 1954.

Gal. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO** Governador do Estado José Cavalcante Filho Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Ana Cavaleiro de Macedo Lima para exercer interinamente, o cargo de professor de 3.ª entrância — padrão G, do Quadro Único, lotada no grupo escolar da Capital. Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de maio de 1954.

Gal. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO** Governador do Estado José Cavalcante Filho Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 12, item IV, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Margarida Maria da Silva para exercer interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrância — padrão B do Quadro Único. Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de maio de 1954. Gal. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO** Governador do Estado José Cavalcante Filho Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 1954

O Governador do Estado :

resolve nomear de acordo com o art. 12, item IV da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Cassiano Nicolino da Conceição para exercer, interinamente, o cargo de Servente — padrão C do Qua-

dro Único, lotado no grupo escolar de Afuá. Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de maio de 1954. Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPTIO Governador do Estado José Cavalcante Filho Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTICA

Despachos proferidos pelo sr. Gal. Governador com o Dr. Secretário do Interior e Justiça Em 30-4-54.

Petições: N. 0241, de Antônio José da Silva Filho, guarda civil de 2ª classe n. 51, solicita licença-prêmio. — Como requer. N. 0265, de Alcindo Cardoso da Silva, guarda civil de 3ª classe n. 162, solicita licença saúde. — Deferido. Em 5-5-54. N. 0133, de Francisco Paizão do Nascimento, sinaleiro de 2ª classe n. 60, solicita equiparação aos funcionários públicos civis do Estado. — Deferido. N. 0261, de João Rodrigues de Freitas, adjunto de Promotor do Primeiro Termo Judiciário da Comarca de Monte Alegre, solicita sua aposentadoria. — Deferido.

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça. Em 12-5-54.

Petições: N. 0214, de Sobral, Irmãos S/A firma estabelecida na cidade de Castanhal, solicita a venda de parte do lote de terras n. 13, de propriedade do Estado. — Apenas para salvaguardar a responsabilidade desta Secretaria, devolve o presente processo à Secretaria de Obras, Terras e Viação, para que seu titular verifique que a firma requerente pleiteia lhe seja vendido e não doado o terreno em questão, eis que requer ao Governo se digne vender a interessada parte do lote treze (13). O parecer da Consultoria Jurídica daquela Secretaria fala, também, em venda (fs. 6), o mesmo referindo o despacho do Chefe do Executivo (fs. 7-V). Pelo exposto, vê-se que o titular da S. O. T. V. equivocou-se ao mencionar que a firma interessada pleiteia doação (despacho de fs. 8). Solicito seja, após, devolvido o expediente a esta Secretaria, para efeito de elaboração da competente mensagem ao Poder Legislativo. N. 0213, de Manoel Rodrigues da Costa, 2º juiz substituto da Comarca de Sores, no exercício de Pretor, solicita o pagamento de seus vencimentos. — Em face dos pareceres constantes do presente processo, todos demonstrando faltar amparo legal ao pedido, opinamos pelo seu indeferimento. — A consideração do Exmo. Sr. Gal. Governador. N. 0341, de Oscar Ferreira

de Miranda, médico, residente nesta cidade, solicita cancelamento da ficha n. 1109, na Delegacia Especial de Segurança Política e Social. — Ao DESP, para fornecer ao requerente Atestado de Conduta, sem a anotação constante do verso do documento de fs. 3, de vez que o fato de pertencer ou ter pertencido um cidadão a uma agremiação política não interfere com sua boa ou má conduta. Quanto ao requerimento de cancelamento da ficha existente no D. O. P. S., proceda-se regularmente, com inquirição do interessado e de testemunhas, parecer da Delegacia Especializada e Corregedoria, etc. N. 0339, de Marino Leandro, comissário de polícia de "Gepipaúba", município de Acará, solicita exoneração do cargo. — Devolva-se o requerimento ao postulante, para efeito de reconhecimento de firma.

Ofícios: N. 116, do Departamento Estadual de Segurança Pública, remete laudos de inspeção de saúde a que se submetem para efeito de licença, o motorista Raimundo Mário Alem e o investigador Raimundo Soares Cardoso. — Ao D. E. S. P. para juntar os requerimentos dos interessados, devendo adotar tal norma em casos idênticos futuros. N. 110, do Departamento Estadual de Segurança Pública, encaminha expediente referente ao pedido de aposentadoria do guarda civil de 3ª classe, n. 299, Epídio Moreira da Costa. — Ao Dep. do Pessoal, para baixar o ato. N. 104, do Departamento Estadual de Segurança Pública, remete laudo da inspeção de saúde a que se submeteu o escrivão do DESP, Joaquim Antônio do Lago. — Ao Dep. do Pessoal para lavrar o ato. N. 43, do Asilo "D. Macêdo Costa", remete documento de prestação de contas da importância de Cr\$ 2.000,00, proveniente do fornecimento de medicamentos; referente ao mês de abril. — Encaminhe-se à Secretaria de Finanças.

N. 454, do Departamento do Pessoal, remete processos de aposentadorias dos profs. Aurea Chagas Monteiro e Arthur Abelardo Guimarães. — Encaminhe-se ao T. C. N. 50, da Prefeitura Municipal de Oriximiná, sobre a nomeação de professoras para o grupo escolar "Padre José Nicolino". — Aprovo a sugestão. Volte ao D. A. M. para fazer a comunicação devida.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Expediente despachado pelo sr. dr. Diretor do Departamento de Receita

Petições: Em 13-5-54. N. 2636, do Dr. José Carlos Ribeiro. — Como requer. N. 2637, do A. S. d'Oliveira. — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se. Ns. 2635, de B. Cardoso e 2633, de Viana & Filhos. — A Superintendência da Fiscalização.

Ofícios: N. 1642, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários. — Embarque-se. N. 1787, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários. — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se. N. 2638, de A. Peres & Cia. Ltda. — Verificado, embarque-se. 2634, de Nagib Charone. — Certifique-se. Ns. 2641, do Dr. Efraim Bentes e 2640, do Dr. Teivalmo Guapindata. — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 2505, de Ezzo Standard do Brasil Inc. — Oficie-se comunicando que da relação de duplicatas devem ser excluídos os títulos oriundos da venda de combustivel, com tributação única. Em seguida encaminhe-se à Seção de Fiscalização. N. 1523, de J. S. Pereira. — Em face das informações nada há que deferir. Com vista à Seção de Fiscalização para tomar em consideração o fato da inexistência do livro de inventário e propor medidas que no caso se imponham, no sentido de acautelar os interesses da Fazenda, dado o ridículo movimento do estabelecimento do requerente. Ns. 2439 e 2367, do Banco de Crédito da Amazônia S/A. — As 2ª e 1ª Seções para os devidos fins. N. 2654, de Pedro Rodrigues de Souza. — A 1ª Seção para calcular o depósito. N. 36, de Almoxarife dos Correios e Telégrafos do Pará. — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se. N. 5, da Prefeitura Municipal de Breves. — Diga a 2ª Seção. Ns. 2652, de Indústria e Comércio de Minérios S/A e 2651, de Guilherme Menezes Vieira. — Verificado, embarque-se. N. 2645, de Guilherme Eduardo Ferreira Studart. — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se. Ns 2647 e 2648, de Uberacy Terra das Neves. — A 2ª Seção para informar. N. 2653, de Indústria e Comércio de Minérios S/A. — Como pede. N. 2646, de João dos Santos Pinho. — A Superintendência da Fiscalização. S/n, do Serviço Social da Indústria (SESI). — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

Petições: N. 2310, de Oscar, Santos & Cia. Ltda. — A 1ª Seção para a devida anotação no atestado. N. 2658, de Couinho & Irmãos. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se. N. 2656, de Santos & Moraes. — A Superintendência da Fiscalização. N. 842, do Conselho Nacional do Petróleo. — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se. Ofícios: N. 2654, de Pedro Rodrigues de Souza. — Ao funcionário em serviço no Cais para medir, assistir ao embarque e informar. N. 2639, de Cia. Nacional de Nav. Costeira P/N. — Como requer. N. 2668, de Missão Florestal da Amazônia F. A. O. — Verificado, embarque-se.

DEPARTAMENTO DE DESPESA TESOUREARIA

Table with financial data: SALDO DO dia 13 de maio de 1954 (1.686.320,30), Renda do dia 14 de maio de 1954 (607.434,30), SOMA (2.293.754,60), Pagamentos efetuados no dia 14 de maio de 1954 (801.150,00), Saldo para o dia 15 de maio de 1954 (1.492.604,60), DEMONSTRAÇÃO DO SALDO Em dinheiro (1.287.887,60), Em documentos (144.234,40), Depósitos Especiais (60.482,60), TOTAL (1.492.604,60). Belém (Pará), 14 de maio de 1954. — Visto: João Bentes, diretor do Departamento de Despesa. — A. Nunes, tesoureiro.

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA Seção de Fiscalização de Medicina, Farmácia e Odontologia AVISO

De ordem do sr. Dr. Secretário de Estado de Saúde Pública esta seção avisa aos interessados que fará realizar no próximo dia dezoisete(17) do corrente as dez (10) horas, na Secretaria de Saúde, (Palácio do Governo), os exames escritos para os candidatos a prova de habilitação de operadores de Raios X e radioterapia, devendo os mesmos, munidos do material necessário, comparecer ao local acima com meia hora de antecedência. Belém, 8 de maio de 1954. — Dr. Chaves Muller, chefe da seção de Fiscalização da Medicina, Farmácia e Odontologia. (G — Dias: 13, 15 e 16)

SECRETARIA DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pelo Sr. Raimundo Alves de Castro, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 3ª Comarca-Ereves, 18.º Termo 18 Município de Curralinho e 54.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, limita-se pela parte de baixo pelo Igarapé Grande e pela parte de cima pelo Igarapé Mauva, e pelos fundos, com o terreno dos herdeiros de Anselino Araújo Fernandes, medindo 1.760 metros por 3.300. E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêle Município de Curralinho, 3ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará,

30 de abril de 1954. — O Oficial Administrativo — classe O João Motta de Oliveira. T — 7.916 — 5, 15 e 25[5/54 — Cr\$ 120,00

Concorrência pública para a venda do Reservatório "País de Carvalho" De ordem de S. Excia. Sr. General Governador do Estado, fica aberta Concorrência Pública, pelo prazo de vinte (20) dias, contados desta data até ao dia 16 de maio vindouro, para venda do Reservatório "País de Carvalho", sito nesta capital à Rua 0 de Almeida, esquina da Travessa 1.º de Março. As propostas serão recebidas nesta Secretaria de Estado, até o dia 16 de maio supra referido às 10 horas da manhã, e abertas logo após, na presença dos interessados. O Reservatório "País de Carvalho" poderá ser examinado todos os dias úteis em horas de expediente (das 8 às 12 horas). Mais informações e detalhes serão prestados na Secretaria de Estado acima referida. S. E. O. T. V., em 27 de abril de 1954. — (a) José Dias Maia, chefe de expediente. Visto: Cláudio Chaves, secretário de Estado. (G — 28[4; 1, 5, 10 e 15[5/54)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de Terras O Sr. Dr. Manoel Cavaleiro de Macêdo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc. Faz saber, os que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo a sra. Terencia Gomes da Silva, requerido por aforamento do terreno situado na quadra: Av. Cipriano Santos frente a Ceará, para onde se projetam os fundos, no primeiro entre as Travessas Nina Ribeiro e Guerra Passos, de onde dista 111,60 me-

15

nos limites da área de 120 metros quadrados.

Dimensões: Frente — 4,30 metros; — Lado — 3,15 metros; — Área — 291,22 metros quadrados.

Convido os hereos confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 12 de maio de 1954.
Manoel Cavaleiro de Macêdo, secretário de Obras
(T — 7971 — 15, 25/5 e 6/6/54)
Cr\$ 120,00

Aforamento de Terras
O Sr. Dr. Manoel Cavaleiro de Macêdo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo a Sra. Maria Emilia Ferreira da Silva, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Conselheiro Furtado, Município, 9 de Janeiro e 3 de Maio distante de 34,80 metros.

Dimensões: — Frente — 4,25 metros; — Fundos — 38,95 metros; — Linha de travessão — 3,80 metros; Área — 156,57 metros quadrados.

Tem a forma trapezoidal. Confina a direita com o imóvel n. 1.282 e a esquerda com o imóvel n. 1.278. No terreno tem uma barraca coletada sob o n. 1.280.

Convido os hereos confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 12 de maio de 1954.
(T — 7976 — 15, 25/5 e 6/6/54)
Cr\$ 120,00

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

Edital de convocação

O Presidente em substituição da Câmara Municipal de Belém, usando das atribuições que são conferidas pela alínea a, do art. 19, combinado com o inciso 22, do art. 25, do Regimento Interno, convoca o Sr. Benedito José de Carvalho, 1.º suplente, de Vereador da legenda "Partido Social Democrático", para exercer, temporariamente, o mandato de Vereador na vaga do Sr. Dr. Mário Nepomuceno de Sousa, licenciado para ir participar do III Congresso dos Municípios Brasileiros a ter lugar em São Lourenço, Estado de Minas Gerais.

Câmara Municipal de Belém, 13 de maio de 1954.

(a) Filomeno Paulo de Melo, presidente em substituição.
(G. 15-5-54)

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ VOLUNTARIADO

Acha-se aberto o voluntariado para inclusão nas fileiras da Polícia Militar do Estado do Pará. Os candidatos deverão preencher as seguintes condições:

- ser solteiro;
- ser brasileiro nato;
- ter idade compreendida entre 21 e 28;
- ser reservista de 1.ª, 2.ª ou 3.ª categorias, ou dispensado de incorporação do Exército Nacional;
- altura mínima, 1,60ms.;
- apresentar atestado de conduta passada pela Polícia Civil;
- apresentar atestado de vida

profissional passada pelo Posto de Saúde do Estado.

Os interessados deverão dirigir-se ao Comando Geral (Departamento de Pessoal), à rua Gaspar Viana, das 8,00 às 12,00 horas, diariamente.

(a) Claudomiro Anastácio das Neves, 1.º Ten. resp. pela Chefia do D. P.
(G. — Dias 12, 13, 14, 15 e 16-5-54)

CÂMARA SINDICAL DOS CORRETORES DE FUNDOS PÚBLICOS

BOLSA DE VALORES — Edital —

Em reunião de 4 de maio de 1954, a Câmara Sindical da Bolsa Oficial de Valores do Pará, aprovou a nomeação de Assistente de Corretor de Fundos Públicos o Sr. Cláudio Ruben Fiuza de Melo Martins.

Secretaria da Bolsa Oficial de Valores do Pará, em 4-5-1954.

A DIRETORIA

(Ext. — 12, 13, 14, 15, 16, 18 e 19-5).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DIRETORIA DO ENSINO SUPERIOR FACULDADE DE MEDICINA E CIRURGIA DO PARÁ

Concurso para Docente Livre de todas as Cadeiras do Curso Médico da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará

De ordem do Sr. Dr. Diretor, faço público que a Secretaria da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, a partir das oito (8) horas do dia quinze (15) de maio até o dia quinze (15) de setembro de 1954, às dezessete (17) horas, receberá inscrição ao concurso de títulos e de provas para docente-livre de todas as cadeiras do curso médico.

Os interessados deverão dirigir-se à Secretaria da Faculdade para os esclarecimentos necessários.

Secretaria da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, Belém, 4 de maio de 1954.

(a) Izolina Andrade da Silveira, oficial administrativo K, Secretário.

Visto:
Professor Lauro Antunes de Magalhães, Diretor.

(Ext. 15/5, 15/6, 14/8 e 10/9)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DIRETORIA DO ENSINO SUPERIOR FACULDADE DE FARMÁCIA DE BELÉM DO PARÁ

Concurso para docentes-livre das cadeiras de Física Aplicada à Farmácia, Química Orgânica e Biológica, Zoologia e Parasitologia, Botânica Aplicada à Farmácia, Farmacognésia, Farmácia Galênica, Química Analítica, Microbiologia, Farmácia Química, Química Industrial Farmacêutica, Química Bromatológica e Toxicológica e Higiene e Legislação Farmacêutica.

De ordem do Sr. Diretor da Faculdade de Farmácia de Belém do Pará e em cumprimento às determinações legais vigentes, faço público que estarão abertas na Secretaria desta Faculdade, desde o dia 15 do mês em curso, as inscrições aos concursos para docentes-livre das cadeiras de Física Aplicada à Farmácia, Química Orgânica e Biológica, Zoologia e Parasitologia, Botânica Aplicada à Farmácia, Farmacognésia, Farmácia Galênica, Química Analítica, Microbiologia, Farmácia Química, Química Industrial Farmacêutica, Química Bromatológica e Toxicológica e Higiene e Legislação Farmacêutica, encerrando-se as respectivas inscrições a 15 de setembro do ano corrente, às dezoito horas.

O candidato deverá apresentar à Secretaria da Faculdade no ato da inscrição:

- I — Prova de ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- II — Atestado de sanidade e de idoneidade moral;
- III — Carteira eleitoral e prova de estar quite com o serviço militar;

IV — Diploma de farmacêutico ou médico, quando se tratar de cadeira não privativa do farmacêutico, expedido por instituto de ensino oficial ou oficializado reconhecido do País, registrado na Diretoria do Ensino Superior, ou expedido por instituto estrangeiro devidamente revalidado e registrado;

V — Documentação de

atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;

VI — Prova de haver concluído o curso de farmacêutico ou médico pelo menos três anos;

VII — Cinquenta exemplares de tese que haja escrito;

VIII — Certificado de pagamento da respectiva taxa.

O título de docente-livre será obtido mediante concurso de títulos e provas. O concurso de títulos constará de apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

I — Diploma de quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas;

II — Exemplares impressos de trabalhos científicos, de obras sobre farmácia, medicina ou de estudos e pareceres especialmente aqueles que assinalam contribuição original ou revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor;

III — Documentação relativa às atividades didáticas exercidas;

IV — Realizações práticas de natureza técnica ou profissional, particularmente de interesse coletivo.

O simples desempenho de funções públicas, a apresentação de trabalhos cuja autoria exclusiva não possa ser autenticada, e a exibição de atestados gratuitos, não constituem títulos idôneos.

O concurso de provas, destinado a verificar a erudição e o tirocínio do candidato, bem como os seus predicados didáticos, constará sucessivamente de:

- I — Defesa de tese;
- II — Prova escrita;
- III — Prova prática ou experimental;
- IV — Prova didática.

A tese a ser defendida constará de uma dissertação sobre assunto de livre escolha do candidato pertinente à disciplina da cadeira em concurso.

As provas, excetuando a escrita, serão realizadas em sessão pública, e todas perante uma comissão julgadora de cinco membros organizada oportunamente, na forma legal.

Na arguição sobre a tese,

a comissão organizadora apresentará os trabalhos para serem julgados pela comissão julgadora, para que se defendam, pedirá explicações sobre pontos obscuros e fará sobressair as contribuições originais novas ou simplesmente bem expostas, quer da tese propriamente dita, quer dos trabalhos apresentados, dando lugar a que o candidato demonstre inteligência e preparo especializado.

Por dia só poderá ser arguido um candidato em defesa da tese, fazendo-se a arguição na ordem de inscrição.

A prova escrita versará sobre assunto incluído em um ponto sorteado de uma lista de 10 a 20 pontos, organizada pela comissão sobre o programa de ensino da cadeira. Será de seis horas o prazo máximo para a mesma.

A prova didática constará de uma dissertação pelo prazo improrrogável e irreduti-

vel de cinquenta minutos, sobre o ponto sorteado, com 15 horas de antecedência, de uma lista de 10 a 20 pontos formulados pela comissão julgadora, compreendendo assim o programa da disciplina.

A inscrição será feita mediante requerimento ao Diretor acompanhado do recibo do pagamento da taxa devida e dos documentos de títulos exigidos, subscrito pelo próprio candidato ou procurador com poderes especiais.

Na realização e julgamento do concurso, serão observados os dispositivos da legislação Federal.

Secretaria da Faculdade de Farmácia de Belém do Pará, em 15 de maio de 1954.
Dailia S. Coelho da Silva
Secretário

Visto:
Adarezer Coelho da Silva
Diretor
(Ext. — Dias: 15, 16 e 18 de maio de 1954).

EDITAIS

ANÚNCIOS

RADIO CLUBE DO PARÁ
Ata da reunião da Assembléia Geral Ordinária, do Rádio Clube do Pará, S/A, realizada em 30 de abril de 1954.

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e quatro, às vinte horas, na sede social, a rua Juruas, número quatrocentos e setenta e nove, com a presença de número legal de acionistas e de acordo com as publicações feitas pela imprensa, reuniu-se a Assembléia Geral do Rádio Clube do Pará, Sociedade Anônima, para os fins previstos pelos Estatutos. O Doutor Edgard de Campos Proença, presidente da diretoria, assumindo a presidência, convidou para secretariarem os trabalhos os acionistas Fulton Cardoso Amanajás e Artur Oscar Fernandes. Procedeu-se a leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada. Logo depois, passou-se à ordem do dia, fazendo o primeiro secretário a apresentação e leitura dos documentos da Diretoria, referentes ao exercício de mil novecentos e cinquenta e três, bem como do parecer do Conselho Fiscal. Colocado o assunto em discus-

são e em seguida em votação, foram esses documentos aprovados por unanimidade. Em seguida, procedeu-se à eleição dos membros do Conselho Fiscal. Colocado o assunto em discussão e em seguida em votação, foram esses documentos aprovados por unanimidade. Em seguida procedeu-se à eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de mil novecentos e cinquenta e quatro. Suspensa a sessão para o confecção de chapas, logo depois foi reaberta para a votação que deu o seguinte resultado: Conselho Fiscal, Relator — Herminia Vale Paiva; Membros: Mario Amoêdo Costa e Flávio Moreira; Suplentes: Manoel de Jesus Franco, Alvaro Fonseca e Manoel Miguel Santos, todos reeleitos. O acionista Edgard Pina, fazendo uso da palavra, propôs que fossem mantidas em duzentos e cinquenta cruzeiros mensais as gratificações dos membros do Conselho Fiscal. Essa proposta entrou em discussão, sendo logo depois aprovada, por maioria. Como mais ninguém desejasse fazer uso da palavra, o senhor presidente declarou encerrada a sessão,

mandando lavrar a presente ata, na qual se faz constar que os acionistas Abelardo Leão Condurú, Elisa Camelier e Maria de Nazaré Camelier Palange, foram representados pelo acionista Artur Oscar Fernandes, de acordo com procurações arquivadas. Depois de lida e achada conforme, vai esta ata assinada pelos membros da mesa e demais acionistas presentes. Belém do Pará 30 de abril de 1954.

— (aa) Edgard de Campos Proença, Fulton Cardoso Amanajás, Artur Oscar Fernandes, p. p. de Abelardo Leão Condurú, Elisa Camelier e Maria de Nazaré Camelier Palange, Artur Oscar Fernandes, Edgar Pina, Manoel Miguel dos Santos, Lourival Pereira de Souza, Eriberto Pio dos Santos, Mario Amoêdo Costa, Flávio Augusto Moreira, Herminia Vale Paiva, Clotilde Camelier Pinto, Carlos Eduardo Camelier, Manoel de Jesus Franco.
(Ext. — Dia 15/5/54)

IMPORTADORA DE FERRAGENS S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente, ficam convidados os srs. acionistas da Importadora de Ferragens, S. A. para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se na sede social, à avenida 15 de Agosto, "Edifício Importadora", no dia 24, às 17 horas, onde será apreciada a proposta da Diretoria para o aumento de Capital da Sociedade, bem como a reforma dos seus Estatutos e o mais que ocorrer.

Belém, 13 de maio de 1954.
— Abílio Augusto Velho,
Vice-Presidente.
(Ext. — 15, 18 e 22-5-54).

BENEFICIAMENTO E INDÚSTRIA DE BORRACHA GUAPORÉ S/A

Assembléia Geral Ordinária
Aos vinte dias do mês de abril do ano de 1954, na sede social, à travessa Padre Eutíquio, n. 17, presentes acionistas em número legal, segundo se verifica das respectivas assinaturas lançadas no Livro de Presença, reuniu a Assembléia Geral ordinária de Beneficiamento e Indústria de Borracha Guaporé S/A. Assumiu a presidência dos trabalhos o acionista doutor Attila Be-

bianno, que convidou para secretário José Fernandes Fontana e Carlos Alberto Xavier Moreira. O senhor presidente mandou, a seguir, que o primeiro secretário procedesse à leitura dos anúncios de convocação desta assembléia, publicados no DIÁRIO OFICIAL de 11, 13 e 14 do mês corrente, e no jornal "Folha do Norte", das mesmas datas, e redigidos nos seguintes termos: "Beneficiamento e Indústria de Borracha Guaporé S/A — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — Convocamos a Assembléia Geral dos acionistas desta empresa, para a reunião ordinária a ser realizada a 20 de abril corrente, pelas 10 horas da manhã, na sede social, à travessa Padre Eutíquio n. 17, a fim de discutir e apreciar o relatório da Diretoria, Balanço, demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes aos exercícios de 1951, 1952 e 1953, eleição do Conselho Fiscal e fixação de sua remuneração e o que ocorrer. Belém, 12 de abril de 1954. O Conselho Superior. — (aa) Attila Bebianno, Octávio Meira". A seguir, o senhor presidente comunicou que tinha sobre a mesa os Balanços referentes aos exercícios de 1951, 1952 e 1953, com o parecer do Conselho Fiscal especial eleito pela assembléia geral de quinze de março do corrente ano, de sorte que ia mandar proceder à leitura desses documentos pelo segundo secretário, para perfeito conhecimento dos senhores acionistas. Terminada a leitura desses papéis, o senhor presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso sobre os documentos em discussão. Como ninguém se manifestasse, o senhor presidente declarou que ia submeter a voto a aprovação dos balanços dos exercícios de 1951, 1952 e 1953, podendo àquêles que aprovassem que se conservassem em seus lugares. Verificou-se a aprovação por unanimidade, tendo se absterido de votar a diretoria. A seguir, o senhor presidente declarou que se ia proceder à eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o exercício corrente. Procedido ao escrutínio, verificou-se haverem sido eleitos os senhores Lourival Pinheiro Ferreira, José Fernan-

des Fonseca e João Queiroz de Figueiredo, todos brasileiros e domiciliados nesta capital, como membros efetivos, e Carlos Mendonça, Octávio Reis e Marçal Couceiro, como suplentes. Pela assembléa Geral foram fixados, para os membros efetivos do Conselho Fiscal, os mesmos vencimentos em vigor, bem como para o diretor-superintendente e membros do Conselho Superior, arbitrando, para o Presidente do Conselho Superior, além dos vencimentos, uma representação de seis mil cruzeiros mensais. Pelo presidente foi comunicado à assembléa que estava sobre a mesa uma carta de renúncia do Dr. Pedro de Oliveira Bentes, do cargo de membro do Conselho Superior, e assim era necessário proceder à eleição do seu substituto, que servirá pelo tempo restante do mandato. Procedida à eleição, verificou-se haver sido escolhido o senhor Carlos Alberto Xavier Teixeira, brasileiro, casado, industrial, domiciliado nesta cidade. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata. Reabertos os trabalhos, lida e achada conforme esta ata foi ela aprovada, sendo, a seguir, encerrados os trabalhos. Em firmeza do que assinam a mesa e os demais acionistas presentes. — (aa) Attila Bebianno, José Fernandes Fonseca, Carlos Alberto Xavier Teixeira; Attila Bebianno e Carlos Alberto Xavier Teixeira, por Santa Monica Beneficiamento de Borracha S/A; Walter Putz, por, Sociedade Industrial de Borracha Elástica S/A; Lourival Pinheiro Ferreira, Octávio Meira, Antônio Adolfo Acioly Dória, Francisco de Paula Pinheiro.

(Ext. 15-5-54)

LOJAS RIANIL — PARA', S. A.

Ata da Assembléa Geral Ordinária

Aos quinze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, às dezesseis horas, reunidos em primeira convocação, na sede social, à rua João Alfredo n. 49, os acionistas de LOJAS RIANIL — PARA', S. A. representando mais de

dois terços do capital social, todos com direito de voto, como se verificou pelas suas assinaturas no "Livro de Presenças", às folhas nove, feitas as declarações exigidas pelo art. 92, do decreto-lei n. 2.627, de 1940, estando representados por procuração os diretores presidente e comercial, Paulo Gondim de Abreu e José Miguel Teixeira Rêgo, respectivamente, o primeiro representado pelo acionista João Ribeiro Fontenelle, conforme instrumento de procuração que exibiu, lavrado em notas do tabelião Ovídio Coêlho, da cidade de São Luiz, capital do Estado do Maranhão, às fls. 98 do Livro 4, e o segundo pelo acionista Bento José da Silva, conforme instrumento de procuração que também exibiu, lavrado pelo notário Dr. Luiz Cavalcanti Filho, do 17.º Ofício de Notas, da cidade de Rio de Janeiro, Distrito Federal, às folhas 113 v. do Livro 360, sob o n. geral 76.878 e especial n. 54.633, o diretor gerente Abel Peixoto de Vasconcelos, nos termos do art. 16.º, parágrafo 2.º dos nossos Estatutos solicitou aos senhores acionistas presentes que escolhessem o acionista para presidir os trabalhos, recaído a escolha no acionista João Ribeiro Fontenelle, que, assumindo a presidência, convidou o acionista Bento José da Silva para secretariar os trabalhos. Assim constituída a Mesa, o presidente declarou instalada a Assembléa Geral Ordinária, convocada regularmente pelo DIÁRIO OFICIAL do Estado e pelo jornal "A Província do Pará", por convocações do teor seguinte: — "LOJAS RIANIL — PARA', S. A. — Assembléa Geral Ordinária. Na conformidade do art. 16 dos nossos Estatutos, convocamos os senhores acionistas para a reunião da Assembléa Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 15 do corrente mês, às 16 horas, na sede social, sita à rua Conselheiro João Alfredo n. 49, com o fim de tomar conhecimento do Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1953, o Parecer do Conselho Fiscal, o Relatório da Diretoria sobre o movimento comercial de

1953 e eleger o Conselho Fiscal para este exercício. Belém do Pará, 6 de abril de 1954. Os Diretores: (aa) Paulo Gondim de Abreu, José Miguel Teixeira Rêgo e Abel Peixoto de Vasconcelos". Ainda com a palavra o presidente esclareceu que as publicações exigidas pelo art. 99 e seu parágrafo único, do decreto-lei n. 2.627, de 1940, foram feitas no prazo legal no DIÁRIO OFICIAL do Estado e no jornal "A Província do Pará", podendo, dessa forma, a Assembléa deliberar sobre o assunto. A seguir, de ordem do presidente, fiz a leitura do Relatório, Balanço, Demonstração da conta Lucros e Perdas e do Parecer do Conselho Fiscal, que, submetidos à discussão, e, em seguida, como ninguém se tivesse manifestado, foram postos em votação, sendo aprovados por unanimidade, na qual se abstiveram de tomar parte os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, presentes. Com a palavra, o presidente comunicou à Assembléa a proposta da Diretoria para a distribuição do dividendo de cento e vinte cruzeiros (Cr\$ 120,00) por ação, à qual, após discussão, tendo-se manifestado favoravelmente o Conselho Fiscal, foi unanimemente aprovada. Em seguida, o presidente anunciou que ia ser procedida a eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o exercício de 1954, suspendendo para isso a sessão por cinco minutos, para que os acionistas organizassem as suas chapas. Reaberta a sessão e procedido ao escrutínio, verificou-se haverem sido eleitos para membros efetivos do Conselho Fiscal para o exercício de 1954, Lauro José dos Santos Leal, Otamires Santos Fontenelle e Zenith Cordeiro da Silva, todos reeleitos; e para suplentes, Jersey Marques Maciel, Edson Rôxo Gaspar e Jaime Costa, também todos reeleitos e como os membros efetivos, residentes e domiciliados nesta capital. Com a palavra o acionista Bento José da Silva, após congratular-se com a Diretoria sobre o apreciável resultado auferido pela Sociedade no exercício passado, propôs à As-

sembléa um voto de louvor à esta digna Diretoria pela maneira criteriosa e prudente com que vem conduzindo os destinos da Sociedade, que submetido à discussão, e em seguida em votação, foi aprovado por unanimidade. Prosseguindo, o acionista Jersey Marques Maciel solicitou a palavra para propor que fôsse mantida a remuneração mensal de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00), para cada um membro efetivo do Conselho Fiscal e bem assim como a remuneração mensal de hum mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00), para cada membro da Diretoria, mais a comissão de 3% sobre as vendas realizadas para o Diretor-Gerente Abel Peixoto de Vasconcelos, que, submetido à discussão, foi em seguida aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, depois de encerrados com a assinatura do Presidente e minha a folha número nove do Livro de Presenças dos acionistas, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio, por mim Bento José da Silva, secretário. Reaberta a sessão, foi a presente lida e em seguida aprovada por unanimidade, e, por isso, vai assinada pelos acionistas presentes.

Belém do Pará, 15 de abril de 1954. — (aa) João Ribeiro Fontenelle, presidente — Bento José da Silva, secretário — João Ribeiro Fontenelle, por procuração de Paulo Gondim de Abreu — Bento José da Silva, por procuração de José Miguel Teixeira Rêgo — Abel Peixoto de Vasconcelos — Jersey Marques Maciel — Milton Guimarães Pinheiro — Otamires Santos Fontenelle.

(Ext. — 15-5-54).

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Secção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Solicitadores desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, e acadêmico de Direito Humberto Machado de Mendonça, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta Capital, à Avenida São Jerônimo, n. 384.

Secretário da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Estado do Pará, em 8 de maio de 1954.

(a) Humberto Lopes Martins, 1.º secretário.
(T. 7952 — 11, 12, 13, 14 e 15-5-54 — Cr\$ 40,00)

De Conformidade com o disposto no art. 13 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 9 de fevereiro de 1953, faço publico que...

Quadro de Advogados inscritos na Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, o. c. do Estado do Pará, em 8 de maio de 1954. — (a) Emílio Uchôa Lopes Martins, 1.º secretário.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, em 8 de maio de 1954. — (a) Emílio Uchôa Lopes Martins, 1.º secretário. (T. 7952 — 11, 12, 13, 14 e 15-5-54 — Cr\$ 40,00).

De Conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 9 de fevereiro de 1953, faço publico que...

Quadro de Advogados inscritos na Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, o. c. do Estado do Pará, em 8 de maio de 1954. — (a) Emílio Uchôa Lopes Martins, 1.º secretário.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, em 8 de maio de 1954. — (a) Emílio Uchôa Lopes Martins, 1.º secretário. (T. 7952 — 11, 12, 13, 14 e 15-5-54 — Cr\$ 40,00).

IMPORTADORA DE FERRAGENS, S. A.

Ata da reunião de Assembléia Geral Ordinária da Importadora de Ferragens, S. A., realizada em 19 de abril de 1954.

As 17,30 horas do dia 19 de abril de 1954, achando-se presentes ou representados 63 acionistas, totalizando 72.518 ações, conforme o Livro de Presença, foi pelo Sr. Presidente da Assembléia Geral, Dr. Octavio Augusto de Bastos Meira, declarada aberta a sessão, tendo em seguida convidado os Srs. Antônio José Cerqueira Dantas e João Queiroz de Figueiredo, para primeiro e segundo Secretários, respectivamente.

O Sr. Presidente mandou que o primeiro Secretário fizesse a leitura de convocação feita pela imprensa, pela qual estava claramente explicado o motivo da referida reunião.

Iria, em seguida ser feita pelo Sr. Presidente da Diretoria, a leitura do Relatório de sua administração, relativa ao exercício de 1953, como também o Parecer do Conselho Fiscal, o que entretanto, por proposta do Sr. Presidente da Assembléia Geral e com a aprovação de todos os presentes, foi dispensada, visto que pela publicação anteriormente feita no DIÁRIO OFICIAL do Estado, era do perfeito conhecimento de todos, o seu conteúdo.

Posto em discussão o referido Relatório e Parecer do Conselho Fiscal, foram os mesmos aprovados por unanimidade.

O Sr. Presidente anunciou que se iria proceder à eleição do Presidente da Assembléia Geral, Membros do Conselho Fiscal e Suplentes do Conselho Fiscal, para o exercício de 1954, pelo que suspendia a sessão por 5 minutos para a confecção das respectivas chapas.

Reaberta a sessão e chamados os Srs. acionistas para o preenchimento daquela exigência, foi verificado o seguinte resultado:

ASSEMBLÉIA GERAL

Presidente — Dr. Octavio Augusto de Bastos Meira.

CONSELHO FISCAL

Dr. José Carvalho da Cruz.
Dr. Auzier Bentes.
Sr. Antero Magalhães Ribeiro.

SUPLENTES DO CONSELHO

Sr. José Emílio Leal Martins.
Sr. Exedito Fernandez.
Sr. Luiz Pinto Pereira.

Os eleitos foram vivamente aclamados, tendo sido considerados êmpossados nos cargos para que foram escolhidos.

Sr. Presidente da Assembléia Geral concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso.

O Sr. Presidente da Diretoria — Sr. Antônio Alves Velho, pediu a palavra para agradecer aos seus colegas da Diretoria e a todos os auxiliares da Importadora pela honesta e constante colaboração que lhes prestaram, sem a qual nada lhe teria sido possível realizar do muito que foi alcançado.

Estendia os seus agradecimentos aos dignos componentes do Conselho Fiscal pela cooperação e boa vontade com que sempre intervieram em tôdas as ocasiões em que

se tornou necessária a sua presença.

Como ninguém mais se manifestasse, o Sr. Presidente da Assembléia, Dr. Octavio Meira, propôs então a condecoração de dois votos de louvor — um pela recente inauguração do Edifício Importadora e sua loja, o que constituiu, disse, um acontecimento de inextinguível brilhantismo, com enorme repercussão de além-fronteiras, destacando-se a presença de embaixadores, cônsules, senadores, deputados, figuras das mais destacadas na administração do país, na indústria e no comércio, — o segundo pelo magnífico resultado obtido no exercício de 1953, maxime atentas as dificuldades que se nos depararam, praticamente sem importação de mercadorias do estrangeiro, pois embora já em outubro de 1953, com a nova modalidade cambial, tivesse de alguma forma aliviado em parte essas dificuldades, pela instituição dos leilões de moedas, isso só viria a favorecer-nos presumivelmente ao iniciar-se o corrente ano de 1954.

Essa proposta foi recebida com muito entusiasmo, merecendo unânime aprovação.

Tomou a palavra o acionista Sr. Mário Martin e declarando haver na reunião número legal de acionistas para que a Assembléia pudesse tomar resoluções das Assembléias Gerais Extraordinárias, pediu ao Sr. Presidente que consultasse aos Srs. acionistas, se poderia, justificado que está, que os atuais vencimentos dos dirigentes da Importadora estavam aquém do nível de custo de vida atual, propôr que os mesmos passassem a perceber os seguintes vencimentos mensais: — Presidente da Diretoria, Cr\$ 20.000,00; Vice-Presidente, Cr\$ 17.000,00; Diretores, Cr\$ 15.000,00, e Diretor-Secretário, Cr\$ 6.000,00.

O Conselho Fiscal que se achava presente à reunião, consultado também sobre a majoração proposta, declarou que subscrevia integralmente a proposta do Sr. Martin. Assim, a mesma foi aprovada por unanimidade.

O Sr. Presidente, Dr. Octavio Meira, invocando a incerteza da presente situação, propôs que os vencimentos da Diretoria deveriam ser estabelecidos em cada exercício, pois poderia dar-se o caso de tanto ser necessário elevá-lo em cada ano, como poderia permitir diminuí-los, em razão de melhor situação do padrão de vida da ocasião. Também esta proposta teve unânime aprovação.

Nada mais havendo a tratar e como ninguém mais desejasse manifestar-se, o Sr. Presidente, depois de agradecer a presença de todos, deu por encerrada a reunião, pelo que foi lavrada a presente ata que vai ser assinada. Belém, 19 de abril de 1954.

Dr. Octavio Augusto de Bastos Meira
Presidente

Sr. Antônio José Cerqueira Dantas
Secretário

Sr. João Queiroz de Figueiredo
Secretário

Confere com o original.

Octávio Augusto de Bastos Meira
Presidente

ACIONISTAS PRESENTES E REPRESENTADOS

Antonio Alves Velho.
Abilio Augusto Velho.
Luiz Antonio Velho — p. p. Abilio Augusto Velho.
Amasilia Ribeiro Velho — p. p. Orlando A. Corrêa.
Léa de Jesus Velho Condurú — p. p. Orlando A. Corrêa.
Veridiana de Albuquerque Velho — p. p. Orlando A. Corrêa.
Etelvina Odete P. Velho da Cruz — p. p. Orlando A. Corrêa.
José Carvalho da Cruz — p. p. Orlando A. Corrêa.
Manoel Augusto Moura.
João Queiroz de Figueiredo.

Alberto Tavares da Costa.
 Orlando de Almeida Corrêa.
 Constantino Fernandes.
 Dulce Helena de O. Mandelstam.
 Alegria Azulay.
 Manoel João Lopes de Brito.
 Banco Moreira Gomes, S. A.
 Elizabeth Mendonça Marques Tenreiro — p. p. Banco Moreira Gomes, S. A.
 Antonio Alves da Silva Vianna — p. p. Banco Moreira Gomes, S. A.
 Libéria Pinheiro Pêgo Barbosa — p. p. Banco Moreira Gomes, S. A.
 Maria Honorina Pinheiro Pêgo — p. p. Banco Moreira Gomes, S. A.
 Silvério Amador — p. p. Banco Moreira Gomes, S. A.
 Amadeu Amador — p. p. Banco Moreira S. A.
 Antonio Maria da Silva.
 Antonio José Cerqueira Dantas.
 Raimundo Rodrigues da Silva Braga.
 Joaquim Duarte de Oliveira.
 Mário Fernandes Carreira.
 José Raul Mendes.
 Daniel Alves Velho.
 José Maria de Oliveira Andrade.
 Joaquim Pedro Alves.
 Leonel Pedro Alves — p. p. Joaquim Pedro Alves.
 Palmira Soares Alves — p. p. Joaquim Pedro Alves.
 Milda Soares Alves M. Santos — p. p. Joaquim Pedro Alves.
 Alice Soares Alves de Magalhães — p. p. Joaquim Pedro Alves.
 João Soares Alves — p. p. Joaquim Pedro Alves.
 Clementino José dos Reis.
 Georgina Monteiro Reis — p. p. Clementino José dos Reis.
 Octavio Meira.
 Contran de Souza — p. p. Dr. Octavio Meira.
 Ana de Souza Calazans — p. p. Dr. Octavio Meira.
 Carmen de Souza — p. p. Dr. Octavio Meira.
 Nubia de Souza Nascimento — p. p. Dr. Octavio Meira.
 Geraldo Knaack de Souza — p. p. Dr. Octavio Meira.
 Maria de Lourdes Gomes de Souza — p. p. Dr. Octavio Meira.
 Odete Knaack de Souza — p. p. Dr. Octavio Meira.
 Maria Helena Souza M. Lima — p. p. Dr. Octavio Meira.
 Edilá de Souza Coêlho — p. p. Dr. Octavio Meira.
 Maria da Conceição Souza Prata — p. p. Dr. Octavio Meira.
 Maria Leocádia de Souza Campos — p. p. Dr. Octavio Meira.
 Maria Alice Meira Martin — p. p. Mário Sarmanho Martin.
 Octavia Meira Martin — p. p. Mário Sarmanho Martin.
 Mário Silvestre.
 João Francisco de Lima Filho.
 Expedito Lobato Fernandez.
 Josefa Faria Ribeiro — p. p. Antonio Alves Velho.
 Judith Pinto da Costa Ribeiro — p. p. Antonio Alves Velho.
 Narciso Rodrigues da Silva Braga — p. p. Antonio Alves Velho.
 Euridice Pinto da Costa Ribeiro — p. p. Antonio Alves Velho.
 Lacy Faria Ribeiro — p. p. Antonio Alves Velho.
 David dos Santos Loureiro.
 Ruth Coimbra — p. p. Jovelino Coimbra.
 (Ext. — 15-5-54)

COMARCA DA CAPITAL

Edital de venda em hasta pública com o prazo de 20 dias
 O Doutor Anibal Fonseca de Figueiredo, Juiz de Direito da 1.ª Vara Cível e privativa de Orfãos, Ausentes e Interditos, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que no dia dois (2) de junho do corrente ano, às dez (10) horas da manhã, à porta da sala das audiências do Juízo, no Palacete do Estado (Forum), irá a público pregão de venda e arrematação o imóvel abaixo descrito pertencente à herança de Albino Pereira Lima, e seus filhos menores Antônio, Maria Rosa e Armando Favacho Pereira Lima, da qual é inventariante dona Ernestina Ferreira Favacho.

Terreno edificado nesta cidade, à avenida Generalíssimo Deodoro, coletado sob número oitenta e três (83) do plaqueamento moderno, fazendo ângulo da rua Oliveira Belo, confinando de um lado com o imóvel número 87 de quem de direito e de outro lado com a referida rua e fundos com quem de direito, medindo 8m,50 de frente por 34m,10 de fundos, com os característicos seguintes: construção antiga, térrea, servida por quatro portas pela avenida e quatro ditas e duas janelas pela rua, dando seis ditas já descritas ingresso a um amplo salão de piso mosaicado e forrado, próprio para um estabelecimento comercial; pequenos depósitos de piso mosaicado e forrado, corredor de passagem de piso mosaicado e forrado em seguida, por intermédio de uma das portas descritas pela rua se tem acesso a moradia que é servida por uma porta já descrita e duas janelas de peitoril de madeira e constituída dos seguintes dependências: sala de visitas, alcova, um dormitório todo soalhado da acapú e forrados, varanda de jantar de piso cimentado e forrado, cozinha de piso cimentado e forrada, quintal pequeno todo murado, nele se encontrando os aparelhos sanitários independentes e mosaicados. Com as paredes principais de tijolos, paredes restantes de tabique e enchimento, coberto de telhas comuns, provido de platibanda, em bom estado de conservação e situado em bom local, avaliado em duzentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 250.000,00).

Quem pretender arrematar o imóvel acima referido, deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, a fim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios, devendo ser aceito o de quem mais oferecer sobre a aludida avaliação.

O comprador pagará à banca o preço da arrematação não sendo aceito fiador nem arras, e pagará também os impostos que competirem, as comissões do escrivão, leiloeiro, as custas e a respectiva carta de arrematação.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos treze (13) dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954). Eu, José Anselmo de Figueiredo Santiago, escrivão interino, o datilografei e subscrevi. — (a) Anibal Fonseca de Figueiredo.

Confere.
 Em 13-5-54.
 (a) José Anselmo de Figueiredo Santiago, escrivão.

HASTA PÚBLICA DE EXCELENTE TERRENO

Edital com o prazo de 20 dias

Doutor João Gualberto Alves de Campos, Juiz de Direito da Quarta Vara Cível, no exercício cumulativo da Terceira Vara e da Provedoria e Resíduos, desta comarca de Belém do Pará.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele notícia tiverem, que no dia 3 de junho próximo, às dez horas, à porta da sala deste JUÍZO, irá a público pregão de venda e arrematação o seguinte bem, pertencente à herança de João D'Anunciação Oli-

veira Pantoja, a saber: terreno murado, sem edificação e sem número, à rua Presidente Pernambuco, com a forma de quadrilátero. Mede dezoito metros e vinte centímetros (18,20m) de frente; trinta e quatro metros e vinte centímetros (34,20m) na lateral direita; trinta e cinco metros e doze centímetros (35,12m) na esquerda, e dezoito metros e cinquenta e seis centímetros (17,56m) na linha do fundo, com a área de 321,2m². Continua à direita, com o terreno edificado n. 14, da herança, e com o terreno edificado n. 2, da herança, de propriedade do Sr. Antônio Marques e outros, e a arrematação está da praça pública, sob o n. 15, que afim da rua Presidente Pernambuco, que afim começa. Avaliado referido imóvel, em duzentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 250.000,00). Quem pretender arrematar o dito bem, deverá comparecer no dia, hora e lugar acima referidos, a fim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios, devendo ser aceito o de quem mais oferecer, sobre a avaliação. O arrematante pagará à banca o preço da arrematação, as comissões do Escrivão e do Porteiro, as custas da arrematação e a respectiva carta de arrematação, bem como o laudêmio. E para que chegue ao conhecimento de todos será o presente afixado no local do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 12 de maio de 1954. Eu, Graziela Luna Lobato, escrivente juramentada mandei datilografar e o subscrevo. — João Gualberto Alves de Campos.

(1 vez)

TRIBUNAL DO JURI

Comarca da Capital

Dr. Hugo Oscar Figueira de Mendonça, Juiz de Direito da 3.ª Vara e Presidente do Tribunal do Juri, etc.

Faz saber aos interessados que hoje, às 10 horas, na sala onde o Tribunal do Juri desta Comarca, procedeu-se ao sorteio dos 21 jurados que têm de servir nos trabalhos da 1.ª reunião periódica do corrente ano, a instalar-se no dia 28 do corrente, às 9 horas, e que são os seguintes:

- 1 — Aurélia Nascimento Carlos Cunha;
- 2 — Armando Lopes Nunes;
- 3 — Alceu Cavalcante;
- 4 — Armando Braga Pereira;
- 5 — Bernardino Alcides de Moraes;
- 6 — Bráulio Corrêa Bentes;
- 7 — Carlos Vitor Pereira;
- 8 — Carlos Augusto Corrêa Alves;
- 9 — Carlota Pereira do Lago;
- 10 — Clóvis Ferreira Jorge;
- 11 — Francisco José de Lemos Maneschy;
- 12 — Hilma Soares de Melo;
- 13 — José Maria Soares de Araújo;
- 14 — João Murça Pires;
- 15 — José Germano Huhn;
- 16 — José Sodré Rodrigues;
- 17 — Rocher dos Santos Monteiro;
- 18 — Raul Vespasiano Carneiro de Matos;
- 19 — Maria de Nazaré Terzinha de Jesús Rodrigues;
- 20 — Maria Nazaré Magno e Silva;
- 21 — Noema Cruz de Mesquita.

E para que chegue ao conhecimento dos jurados, este será afixado no lugar do costume e publicado no "Diário Oficial" do Estado, a fim de que ditos jurados compareçam no dia, hora e lugar, acima mencionado, para tomarem parte nos referidos trabalhos, sob as penas da lei.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, 12 de maio de 1954. Eu, João Gomes da Silva, oficial-secretário, o subscrevi. — (a) Dr. Hugo Oscar Figueira de Mendonça.

(G.—13, 14 e 15|54)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XX

BELÉM — SABADO, 15 DE MAIO DE 1954

NUM. 4.074

JURISPRUDENCIA
ACÓRDÃO N. 21.959
Recurso crime da Capital
Recorrente — O Dr. Juiz de Direito da Oitava Vara.
Recorridos — Manoel Raimundo Corrêa e Francisco Ananias da Silva.

Relator — Desembargador Curcino Silva.
Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso criminal ex-offício, da Comarca da Capital, em que são: recorrente o dr. juiz de direito da 8.ª vara; e, recorridos Manoel Raimundo Corrêa e Francisco Ananias da Silva.

Acórdam os juizes da Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça, dar provimento ao recurso para, reformando a sentença recorrida, pronunciar os acusados Manoel Raimundo Corrêa e Francisco Ananias da Silva como incurso nas penas do art. 121, parte geral, do Cód. Pen. combinado com o art. 25 do mesmo Cód., sujeitando-os à prisão e a livramento. Mandam que sejam seus nomes lançados no rol dos culpados e os recomendem na prisão em que se encontram.

A sentença recorrida não indica os fatos em que se fundou para reconhecer a legitima defesa.

O juiz refere-se de um modo vago à prova da existência dessa excludente.

Mas, não resulta provada a legitima defesa invocada pelos acusados, pela própria situação deles nos fatos narrados.

O que se apura dos autos é que a vítima fazia parte de um grupo de indivíduos, que invadiram a sede do Clube Republicano, onde se realizava uma festa, com o fim de acabarem com ela.

Depois de alguns tumultos foram eles postos fora da casa. Daí, de fora, começaram a provocar aos que se encontravam na festa, com palavrões, lançando páus e pedras para dentro do prédio. Alguns dos que lá estavam, entre eles os acusados, resolveram aceitar o desafio e foram para a rua. Ora, não se pode dizer que o direito de qualquer um deles, ou de outrem, estivesse ameaçado. Os acusados não repeliram uma agressão atual ou iminente à sua pessoa.

Havia uma provocação dirigida a todos que se encontravam na festa, uma provocação inócua, fruto de excitação alcohólica.

Desde que os acusados ficassem na casa e não quisessem enfrentar a luta, eles não se encontrariam envolvidos neste processo.

A lei não fala em provocação; refere-se a agressão e esta deve ser de tal forma que exija uma repulsa capaz de neutralizá-la.

Assim, a legitima defesa não se acha provada, de maneira indubitável. A agressão, se houve, não era atual e nem iminente. Os

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

provocadores já haviam sido expulsos da casa; portanto, já havia passado o momento da agressão, da ação.

Os acusados é que, de livre vontade, para mostrarem valentia lançaram-se à luta. Não foram eles agredidos, pois que aceitaram o desafio, sem necessidade. E, principalmente, porque, com aqueles atos de provocação, nenhum direito dos acusados periclitara ou se achava ameaçado.

Desde que a legitima defesa não esteja provada de modo preciso extreme de dúvida, ao júri cabe apreciá-la.

Custas afinal.
Belém, 5 de abril de 1954. — (aa) Antonino Melo, presidente — Curcino Silva, relator — Augusto R. de Borborema — Arnaldo Lobo — Raul Braga — Mauricio Pinto. Fui presente, E. Sousa Filho.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 13 de maio de 1954. — Luis Faria, secretário.

ACÓRDÃO N. 21.961

Apelação cível ex-offício — Capital

Apelante — O Dr. Juiz de Direito da Quinta Vara.

Apelados — Alfredo Alves da Silva e Zenóbia Menezes da Silva, pela Assistência Judiciária.

Relator — O Exmo. Sr. Desembargador Augusto Borborema.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de apelação cível ex-offício, vindos da Comarca desta Capital, em que é apelante o Dr. Juiz de Direito da 5.ª Vara, e apelados — Alfredo Alves da Silva e Zenóbia Menezes da Silva, etc.

Acórdam os Desembargadores da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, em negar, por unanimidade, provimento à presente apelação oficial, da decisão que homologou o desquite amigável, aliás iniciado litigiosamente, entre os apelados, por isso que todas as formalidades legais foram observadas e as cláusulas estabelecidas estão de acórdão com a lei. Anote-se no cartório competente. Custas na forma da lei.

Belém, 5 de abril de 1954. — (aa) Antonino Melo, presidente — Augusto R. de Borborema, relator — Arnaldo Lobo — Raul Braga.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 13 de maio de 1954 — Luis Faria, secretário.

ACÓRDÃO N. 21.962

Apelação crime da Capital
Apelante — A Justiça Militar do Estado.

Apelado — João Benedito Batista.

Relator — Desembargador Augusto Borborema.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de apelação penal, em que é apelante — Dr. Promotor da Justiça Militar do Estado, e apelado João Benedito Batista, etc.

I — O apelado João Benedito Batista, é soldado da Polícia Militar do Estado. Foi denunciado e processado, porque em a noite de 4 de junho de 1953, cerca das 21 horas, na Hospedaria dos Imigrantes em Tapaná, nesta Capital, com um revólver, feriu dois imigrantes nordestinos — Raimundo Rodrigues Lima e Raimundo Gomes da Silva, tendo aquele falecido dois dias depois no Hospital da Santa Casa de Misericórdia nesta cidade.

O fato ocorreu quando o denunciado e mais dois companheiros de farda prenderam os referidos nordestinos, que estavam promovendo naquela Hospedaria, séria desordem; e quando os conduziam presos para a Diretoria da mesma hospedaria, eles se revoltaram contra a prisão, apoiados pelos demais imigrantes, em número superior a mil, que, em atitude hostil, gritavam "não pode, não pode".

O denunciado usou dum revólver que conduzia, disparando-o a princípio para o ar e depois a esmo, para o chão, sendo, então, atingidos os referidos imigrantes Raimundo Rodrigues Lima e Raimundo Gomes da Silva.

II — O Conselho Permanente da Justiça Militar, com a presença do respectivo Dr. Auditor absolveu o réu, sob o fundamento da legitima defesa, segundo o Código Penal Militar, art. 32.

III — A decisão desse Conselho encontra incontestavelmente apoio nas provas dos autos.

O acusado, soldado encarregado da manutenção da ordem na mencionada Hospedaria, viu-se desacatado e agredido pelos dois imigrantes, que encontravam apoio e incitamento na conduta de mais de 1.000 homens, que procuravam desmoralizar o acusado e seus companheiros. Sacando do revólver, o réu o disparou para o ar, com o intuito de amedrontar e conter os amotinados e restabelecer a ordem, tão gravemente alterada. Não surtindo efeito esse disparo, êle o graduou, na repetição, baixando o cano da arma para o chão e a esmo. Nessa ocasião, são feridos os dois imigrantes, os provocadores e os mais exaltados e que, naturalmente, por isso mesmo e pelo fato de estarem com voz de prisão, se achavam mais próximo do acusado e seus companheiros.

IV — Por todos esses motivos, pois,

Acórdam os desembargadores da 1.ª Câmara Penal do Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, negar provimento à apelação para confirmar, como confirmam, a decisão apelada. Custas na forma da lei.

Belém, 5 de abril de 1954. — (aa) Antonino Melo, presidente — Augusto R. de Borborema, relator — Curcino Silva — Arnaldo Lobo — Raul Braga — Mauricio Pinto.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 13 de maio de 1954. — Luis Faria, secretário.

ACÓRDÃO N. 21.963

Apelação crime da Capital

Apelante — Silvia Ferreira.

Apelada — A Justiça Pública.

Relator — Desembargador Arnaldo Lobo.

Ementa: — Age sob o domínio de violenta emoção a esposa que, encontrando-se com a concubina ou amante de seu marido, e pedindo-lhe explicações, é mal recebida por esta, que provocadora mente lhe confessa serem verdadeiras as suas suspeitas, e com aquela se atraca em luta corporal, recebendo ligeiro ferimento no rosto atribuído à esposa ultrajada.

Nesta hipótese, fica ao arbitrio de juiz não só diminuir a pena de um sexto a um terço, como ainda substituí-la pela de multa nos limites estabelecidos no § 5.º do art. 129 do Código Penal. Provimento, em parte, à apelação.

I — Denunciada e processada por lesões corporais leves, foi afinal condenada, Silvia Ferreira, à pena de 7 meses e 15 dias de detenção, do art. 129, comb. com o art. 42, do Código Penal, como autora de ferimento feito em Onelita Alcântara. Inconformada, apelou a ré para esta Superior Instância. Seu recurso é tempestivo e dêle se toma conhecimento.

II — Das provas coligidas nestes autos, apura-se que a vítima, Onelita Alcântara, apesar de sua pouca idade, 17 anos, é rapariga de conduta nada recomendável, e vinha vivendo em franca mancebia, desde algum tempo, com Honorato Ferreira, que ela sabia ser casado com Silvia, ora apelante. Esta e aquela encontram-se, no dia 21 de outubro de 1952, pelas 11 horas, num ônibus da linha do "Telégrafo Sem Fios" e, ao descerem, à esquina da Avenida 1.º de Maio com a Travessa Magno de Araújo, a apelante, procurando obter explicações de sua rival, é por esta mal recebida, a ponto não só de confirmar suas relações íntimas e ilícitas com o ma-

rido de Silva, como de negar a esta última o seu estado de esposa do Honorato Ferreira. Ato seguido atacou-se em luta corporal, rapidamente alguns momentos, na qual, saiu ferida Onelita, possivelmente pela transe que Silva trazia consigo.

III — Antecedentes do fato levam-nos a repelir a justificativa da legítima defesa, invocada pela apelante. Esta, algumas semanas antes do seu encontro com Onelita, levada pelo ciúme, invadiu-lhe a casa, daí retirando jóias, vestidos e sapatos, que suspeitava terem sido presenteados por seu marido, à amante. Desta ocorrência houve queixa à Polícia, formulada por Onelita, e precisamente no dia do encontro das duas, no referido ônibus, pelas 11 horas, regressavam ambas — Onelita e Silva — da Delegacia de Investigações e Capturas. A vítima não agredira, pois, a ré, ora apelante, e ainda no ônibus, antes de saltar rumo de sua casa, se mostrara recosa de uma agressão, chegando mesmo a pedir a um sargento da F. P., seu conhecido, que viesse assentar-se a seu lado, ao que nos informa a própria apelante em suas declarações de fls. 8. Entretanto, o que não parece dúvida, é que a vítima, no encontro que teve com Silva, no dia do crime, usou de injusta provocação quando, depois de se confessar amante, de fato, do marido daquela, ainda lhe negou qualquer direito a explicações, não lhe reconhecendo o seu estado de legítima esposa de Honorato Ferreira. E foi assim, inequivocamente, "sob o domínio de violenta emoção, logo em seguida a injusta provocação da vítima", que a apelante foi impelida a cometer o crime, batendo em sua rival com o único instrumento que tinha às mãos — uma trouxa ou bolsa de seu uso pessoal — e ferindo-a no rosto. Nestas condições é de se reconhecer caso de diminuição de pena (Art. 129, § 4.º), reduzindo-a de um terço, ou seja, para cinco (5) meses de detenção, e por que se verifique, ainda, a ocorrência prevista no § 5.º, inciso I, do mesmo art. 129 do Código Penal, faz-se a substituição da pena de detenção pela de multa de duzentos mil réis, equivalente a Cr\$ 200,00 no atual sistema monetário do país.

IV — A vista do exposto: Acórdam, os Juizes da Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça, em conferência e por maioria de votos, dar provimento, em parte, à apelação da ré para, reduzindo de um terço a pena de detenção, que lhe fôra imposta pelo dr. juiz a quo, substituí-la pela de multa de duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00), nos termos do art. 129, §§ 4.º e 5.º, I, do

Código Penal; e nas custas. P. e R.

Belém, 5 de abril de 1954.
(aa) Antonino Melo, presidente — Arnaldo Valente Lobo, relator — Curcino Silva — Augusto R. de Borborema, vencido — Raul Braga, vencido — Mauricio Pinto. Fui presente, E. Sousa Filho. Secretária do Tribunal de Justiça, 13 de maio de 1954. — Luís Faria, secretário.

ACÓRDÃO N. 21.964

Apelação crime de Abaetetuba

Apelante — Alexandre Ferreira Cardoso.
Apelada — A Justiça Pública.
Relator — Desembargador Raul Braga.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação crime da Comarca de Abaetetuba em que é apelante Alexandre Ferreira Cardoso e apelada a Justiça Pública.

Acórdam os juizes da Primeira Câmara Crime em unanimidade conhecendo da apelação crime interposta pelo réu Alexandre Ferreira Cardoso negar-lhe provimento para confirmar a sentença apelada que o julgando incurso no art. 331 do Cód. Penal, o condenou à pena de seis meses de detenção (mínimo) em atenção aos seus bons antecedentes, sentença que é jurídica e de acordo com a prova dos autos, concedendo esta Primeira Câmara por maioria ao condenado o livramento condicional, cuja efetivação ficará a cargo do juiz do processo.

Custas pelo réu.
Belém, 5 de abril de 1954.

(aa) Antonino Melo, presidente — Raul Braga, relator — Curcino Silva — Arnaldo Lobo — Mauricio Pinto. Fui presente, E. Sousa Filho.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 13 de maio de 1954. — Luís Faria, secretário.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, deram entrada hoje, nesta Secretaria, sendo registrados na mesma data os autos de agravo da Comarca de Bragança, em que são partes, como agravante, Ferreira d'Oliveira e Sobrinho; e, agravado, Edésio Casemiro de Araújo, a fim de ser preparado dito agravo, para sorteio de relator distribuição e julgamento pela Câmara Cível competente do Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 14 de maio de 1954. — Luís Faria, secretário.

FORUM DA COMARCA DE BELÉM

EXPEDIENTE DOS DIAS 10, 11 E 12 DE MAIO DE 1954

Juizado de Direito da 1.ª Vara Juiz — DR. ANIBAL FONSECA DE FIGUEIREDO

Arrolamento de Ana de Amorim Sampaio — Deferiu o requerimento de fls., do dr. procurador Fiscal, para mandar proceder a avaliação.

— Ação de imissão de posse; A., Olímpia Ferreira de Oliveira R., Alvaro Pinto da Silva e Ofir Cordeiro — Mandou intimar o perito indicado às folhas, para o dia 15 do corrente às 9 horas, ciente o perito da autora.

— Ação de despejo; A., Natercia Marques Valente Falhas; R., Mário Moreira — Chamando à ordem o processo e nada havendo a sanear, mando que se expeçam as diligências necessárias à audiência de instrução e julgamento.

— No requerimento de Antenor Ferreira Barbosa — Mandou fazer as citações requeridas.

— Idem de Custodio Ferreira Diogo — Sim citando-se os credores para no prazo de cinco

dias, que correrá em cartório, apresentarem as alegações.

— No requerimento de Edilson Viana Barbosa — Tome-se por termo, as declarações negativas do requerente.

— Inventário de Cândida Maria Rodrigues das Neves — A cartório.

— Inventário de José Moreira da Costa e Leopoldina Torres Maia — Digam os interessados no prazo da lei.

— Inventário de Cândida Maria Rodrigues das Neves — Em avaliação.

— Ação de despejo; Req., Instituto Santa Filomena; Reqdo., Edmundo Tavares — Mandou renovar as diligências no próximo dia 25 do corrente, às 10,00 horas, ciente as partes.

— Ação executiva; Exequente, Newton Correa Vieira; Exequatado, Antonio Padua de Carvalho Santos. A conta.

— Ação de sequestro; Req., M. Abreu & Cia., Reqdo., Teófilo Luiz Moura & Cia, em prova, dentro do tríduo da lei.

Juizado de Direito da 2.ª Vara Juiz — DR. JOAO BENTO DE SOUZA

Deferiu os executivos propostos pelo I. A. P. C., contra P. J. Figueira, Antonio Pereira dos Reis, Joaquim Escala & Cia., Vilela dos Santos Cardoso, Joaquim de Souza Bentes Pena & Alves, Farmácia e Drogaria da Federação das Sociedades Beneficentes do Pará, A. E. Pinheiro, Liga Contra a Lepre, J. J. Benoliel.

— Mandado de segurança; Impetrante William Warrington Preston, Florense Ethel Parker e Edith Rose Weller; Impetrado Inspetor da Alfandega de Belém — Mandou notificar o coator para prestar informações e concedeu a suspensão liminar do ato impugnado.

— Justificação; Req., Florencio Teixeira Marques — Julgou por sentença, mandando entregar os autos ao justificante.

— Mandado de segurança; Req., Magid Mahamoud Mossry; Reqdo., Inspetor da Alfandega de Belém — Mandou notificar o coator para prestar informação e concedeu a suspensão liminar do ato impugnado, visto tratar-se de objeto pertencente a bagagem do impetrante.

— Depósito preparatório; Req., Shell Mex Brazil Ltda.; Reqdo., Inspetor da Alfandega de Belém — Mandou citar a União na pessoa do Dr. Procurador da República.

— Justiça do Trabalho; Reclamante Jorge Amador; Reclamado, SNAPP — Marcou o dia 30 do corrente às 10,30 horas para audiência.

Juizado de Direito da 3.ª Vara, ac. pelo titular da 4.ª Juiz — DR. JOAO GUALBERTO ALVES DE CAMPOS

Ação de restituição de posse; A., Scylla Lage da Silva; R. Antonio Arruda Lima — Designou o dia 19 do corrente mês, às 10,30 horas para audiência.

— Arrolamento; Req., Cora Ribeiro Falcão; Reqdo., Antonio Bezerra Falcão — Digam os interessados sobre o cálculo.

Juizado de Direito da 4.ª Vara Juiz — DR. JOAO GUALBERTO ALVES DE CAMPOS

— Ação ordinária; A., Agostinho de Pinho Rodrigues; R. Aluisio Rossi — Designou o dia 18 do corrente mês às 10,30 horas para audiência.

— Arrolamento de Mario Gomes de Melo — Designou o dia 15 do corrente mês às 10,30 horas para audiência.

— Ação ordinária; A., Brígido Moreira dos Santos; R., Rodrigues Batista & Cia. — Designou o dia 20 do corrente às 10,30 horas para audiência.

— No requerimento de Antonio Coelho Junior — Como pede.

— No ofício do Tribunal de Justiça do Estado n. 233 — N. A. conclusos.

— Ação de despejo; A., Raul Corrêa de Castro Pinto; R., Nogueira Mesquita & Cia. — Designou o dia 14 do corrente às 10,30 horas para prosseguimento da audiência.

— No requerimento da Representação Mundial Ltda. — Conclusos.

— Ação ordinária de indenização; A., Maria Rodrigues de Souza; R., P. M. B. — Designou o dia 24 do corrente, às 10,30 horas para audiência.

— Ação de imissão de posse; A., Joventina de Carvalho Brandão; R., Joana Georgina — Designou o dia 21 do corrente, às 10,30 horas para audiência.

— No requerimento de Humberto M. Mercês — Como pede.

— Idem de A. Monteiro da Silva & Cia. — Como pede.

— Inventário de Carlos Alves de Santos — Julgou por sentença a partilha.

— Inventário de Domingos Máximo Terra, Horácia Lameira Terra e Samuel Lameira Terra — Julgou por sentença a partilha.

— Inventário de Maria Mendes Neves — Julgou por sentença o cálculo.

— No requerimento de Her-

mogenes Alves da Silva — Como pede.

— No requerimento de Torquato Antonio de Souza — Como pede.

— Ação de consignação; A., Ananias Paulo Batista; R., J. I. Silva — Designou o dia 26 do corrente às 10,30 horas para audiência de instrução e julgamento.

— Imissão de posse; A., Sebastiana Pereira da Silva; R., Manoel da Silva e Maria Lúcia Moraes — Designou o dia 24 do corrente às 10,00 horas para audiência.

Juizado de Direito da 5.ª Vara Juiz — DR. JOSE AMAZONAS PANTOJA

Deferiu os pedidos de registros de nascimentos de Francisca Soares, Pedro Sales dos Santos, Maria Joana Nunes da Neves, Sulamita Lima Mendes, Raimundo Nonato de Souza, Luiza Magno da Silva e Maria de Nazare de Souza.

— Deferiu o pedido de Asterio Soares de Castro, na retificação do termo de nascimento de Asterio Pinheiro de Castro.

— Assinou o mandato para retificação do termo de nascimento de Benedito Alvaro de Almeida.

— Autorizou a retificação do termo de óbito de Antonio Tenorio de Miranda a requerimento de Maria da Conceição de Jesus Miranda.

— Mandou que o escrivão designasse dia e hora, ciente o M. P. para justificação necessária à retificação do termo de casamento de Francisco Alberto de Mello.

— Mandou ouvir o M. P. nas retificações de termos de óbito de Julião Ribeiro Sampaio e Manoel José Gomes.

— Mandou ouvir o M. P. na retificação requerida por Júlio Muniz e Silva.

— Ação de desquite litigioso; A., Antonio Nonato do Amaral; R., Dayse Nazare Araújo — Mandou expedir cartas precatórias para Macapá e Rio de Janeiro.

— Deferiu o pedido de registro de nascimento de Narciso Nonato Maia, Eneas Gonçalves Maia, Raimundo Nonato da Costa, Rosemira de Nazaré Costa, Roberto Costa, Olicio dos Santos, Tomaz Coutinho dos Santos, Zenaide Silva Pereira, Maria da Silva Amador Silva Pereira, Maria da Silva Amador, Maria I. da Silva, Maria de Nazaré dos Santos Maria Ceazaria Maia Filha, José Martins da Trindade, Raimundo Oliveira Magalhães, Hilário França de Lima, Severino Alves da Silva, Maria Lígia da Silva Palheta.

— Anulação de registro de nascimento; Req., Fernando Francisco Terezo; Reqdo., Antonio Vitorino Ribeiro Marques — Mandou que as partes mencionem as provas que desejam produzir.

— Deferiu os pedidos de retificação de registro de óbito de Julião Ribeiro Sampaio e Manoel José Gomes, e de registro de nascimento de Raimundo Muniz da Silva.

— Ação de desquite litigioso; A., Antonio Nonato do Amaral; R., Dayse Nazare Araújo — Mandou o escrivão designar dia e hora para para audiência de instrução e julgamento.

— Deferiu os pedidos de registros de nascimento de Catarina Pinheiro Ferreira, Francisco Pinheiro Ferreira, Marcelina Gomes, Augusta Correa Lobato, Teodorica Sousa, Raimunda Milhomens da Silva, Ezequiel Mariano de Freitas Calado, Maria de Lourdes da Silva, Justina Dias de Macedo, Antonia Raimunda Pinheiro do Nascimento, Margarida Silva Santos, Maria Ciria do Nascimento, Raimunda de Souza Lima, Maria de Lourdes Felix, Ana Faustina de Lima, Benedita Brito de Moraes, Haroldo Felix Duarte, João José de Freitas, Ismaelino dos Santos Pinheiro, Ana Brunda da Conceição, Nicolau Brito, Raimundo Santos Moraes, Virginia Lima Dantas, Alfredo Cardoso Barbosa, Ruth de Jesus, Maria Raimunda Augusta Seabra.

Raimundo Nonato da Silva Magina, Natalina de Jesús Ferreira da Silva.

Assinou os mandados para retificação dos termos de óbito de Manoel José Gomes e Julião Ribeiro Sampaio, e dos termos de nascimento de Astério Pinheiro de Castro, Raimundo Muniz da Silva e de óbito de Antonio Tenório de Miranda.

Julgou por sentença, para que produza seus efeitos legais e jurídicos e justificação constante dos autos de pedido de retificação requerida por João Procópio Pantoja, e deferiu o pedido.

Mandou ouvir o M. P. no pedido de registro requerido por Antonio Pereira Cardoso.

Inventário de Eduardo Ferreira de Jesus — Ao cálculo.

Juizado de Direito da 6.ª Vara Juiz — DR. AGNANO DE MOURA MONTEIRO LOPES

Ação ordinária de comisso; Req., P. M. B. Reqd., Alfredo da Costa Fernandes — Julgou procedente a ação.

No requerimento de Maria Antonia Ribeiro Machado — Conclusos.

No ofício n. 708/54 da corregedoria da Justiça do Distrito Federal — Mandou juntar aos autos.

Carta precatória oriunda de Bragança — Conclusos.

Ação executiva; A., Banco Moreira Gomes S/A.; R., Eneas de Lator Barbosa e sua mulher — Mandou publicar os editais de citação pelo prazo de 40 dias.

Ação executiva; A., Marcos Lopes da Silva; R., Antonio Bezerril dos Santos — Designou o dia 20 de maio, às 11,00 horas para audiência de instrução e julgamento.

Ação Ordinária de comisso; Req., P. M. B.; Reqd., Herminia Ferreira da Gama Malcher — Julgou procedente a ação.

Anulação de registro de nascimento; A., Ana Benone de Sá — Designou o dia 18 às 11,00 horas para audiência.

Ação ordinária de nulidade de comisso; A., P. M. B.; R., Tomaz Joaquim Soares — Julgou procedente a ação.

Ação ordinária; Req., Rourival Cavalcante de Lemos; Reqd., P. M. B. — Designou o dia 26 do corrente, às 11 horas para audiência de instrução e julgamento.

Inventário de Manoel Martiniano Cavaleiro Macedo — Ao cálculo.

Ação executiva; Exequente Brasil Extrativa S. A., Executado; G. Franco & Irmãos — Prossiga-se no dia 1 de junho, às 11,00 horas, ciente as partes.

Executivo fiscal; Exequente, A Fazenda do Estado; Exequente, M. Zeque — Mandou o escrivão designar o dia e hora para a diligência.

Deferiu os executivos fiscais propostos pela P. M. B. contra José Pedro Santana, Domingos Simões da Cunha.

No requerimento de Antonio José de Matos — Conclusos.

Idem da P. M. B. — Mandou citar.

Inicial de ação executiva proposta pela P. M. B. contra R. Oliveira & Cia. — Conclusos.

No requerimento de Teles & Cia Ltda. — Conclusos.

Ação ordinária de comisso; Req., P. M. B.; Reqd., Bernardo José Pinto — Julgou procedente a ação.

Ação ordinária; A., Empresa Soares S. A.; R., Amanda de Souza Braga — Julgou procedente a ação, em sentença de 3 do corrente.

Ação ordinária de comisso; Req., P. M. B.; Reqd., José Coelho Rodrigues de Oliveira — Nomeou curador a lide o dr. Edgar Contente.

Arrolamento de José Musy Cury — Digam os interessados.

Deferiu os executivos fiscais requeridos pela P. M. B.,

contra Alberto Lopes, Adelino Pereira, Cristino Carmona, Everaldo Henriques, Floriano P. Macedo, Irmãos Silva, Leopolda da Cunha Costa, Manoel Pereira, Mario Fernandes Rodrigues, José Maria Pereira, Viçoso Pereira, H. P. Freitas, Francisco Coelho Fonseca, Daniel Gomes da Silva, Carlos Correa de Souza, Agel Barra, Afonso Rodrigues Viçinha, Ramos & Cia., Camara Oliveira, Antonio F. de Souza.

No requerimento de Izidora Leal Trindade — Conclusos.

Juizado de Direito da 7.ª Vara Juiz — DR. JULIO GOUVEA DE ANDRADE

No requerimento de Herminia Nascimento dos Santos — Conclusos.

Idem de Paulo Ramos Serra — Conclusos.

Idem de Maria Stela Moreira Rios — Junte-se aos autos.

Ação de prestação de alimentos; A., Osmarina da Silva Paes; R., Pedro de Souza Paes — Receber a apelação e mandou que se intimasse a apelada para arrazar a apelação no prazo de dez dias.

Desquite litigioso; A., João Braga do Nascimento; R., Xistia Viana do Nascimento — Junte-se aos autos por cópia a audiência de instrução e julgamento.

Ação de alimentos; A., Alzira Duarte de Oliveira; R., Marçal Carvalho de Souza — Mandou intimar a autora para apresentar a indicação de provas no prazo de três dias.

Desquite litigioso; A., Luiz Fonseca da Silva; R., Alice C. Favares da Silva — Mandou ouvir os drs. curadores a lide e geral.

Autos de retificação de registro de casamento; Req., Adriana Lobão Pereira — A conta.

Investigação de paternidade; A., Ana Alves da Cruz; R., Os herdeiros de Humberto Macedo de Oliveira — Mandou juntar aos autos por cópia autêntica, o termo de audiência de instrução e julgamento.

Prestação de alimentos; A., Ierecê Carrilho Pinheiro; R., Gumercindo Pinheiro da Silva — Designou o dia 16 do corrente às 10,00 horas para a audiência de instrução e julgamento.

Ação de desquite litigioso; A., Bruno da Cunha Paiva; R., Celia dos Santos Paiva — Mandou citar a ré na forma requerida.

Ação de alimentos; A., Celia dos Santos Paiva; R., Bruno da Cunha Paiva — Designou o dia 3 de junho próximo, para audiência de conciliação, às 9 horas.

Ação de desquite litigioso; A., Ovidio Frazão Muniz; R., Osmarina Monteiro Muniz — Designou o dia 31 do corrente, às 10,00 horas, para audiência de instrução e julgamento.

Ação de alimentos; A., Raimunda Rodrigues Viana; R., Francisco Soares Viana — Designou o dia 21 do corrente, às 10,00 horas para audiência de instrução e julgamento.

Ação ordinária de alimentos; A., Raimunda Nonata Barros; R., Elói Cordeiro de Barros — Mandou que o escrivão informasse porque motivo distribuída a inicial no dia 19 de abril, somente foi autuada em 3 do corrente mês, após o dia marcado à apresentação dos litigantes, em juízo.

Prestação de alimentos; A., Guimar de Souza Rodrigues; R., Sandoval de Souza Rodrigues — Designou o dia 14 de junho, para audiência de instrução e julgamento.

Investigação de paternidade; A., Julia Vasconcelos; R., Joel Freire da Conceição — Designou o dia 15 de junho, às 9 horas, para audiência de instrução e julgamento.

Idem; A., Arian da Costa Nery; R., os herdeiros de Manoel Lopes de Mendonça — Designou o dia 9 de junho, às 10,00 horas, para audiência de instrução e julgamento.

Idem; A., Davina Cheres

da Silva; R., Celso Lourival Albuquerque da Silva — Cumpra-se o venerando acordão de lide.

Casamentos de hermenogenes de Carvalho Paiva e Estelens de Jesus Quintino de Araújo — Mandou justificar.

No requerimento de Raimundo da Silva Castro — Mandou entregar o certificado requerido.

Idem de Jose Borges Correia — Identico despacho.

Casamento de Raimundo da Conceição e Maria do Carmo da Conceição — Esclareça o dr. curador geral a irregularidade do processo.

Idem de Manuel Rodrigues da Silva e Raimunda Luíza Furtado de Oliveira — Identico despacho.

Idem de Nelson Oliveira Falcão e Edith Jardim Gouveia — Identico despacho.

No requerimento de Emerita Brito Romano — Diga o dr. Curador Geral.

Idem de Olava da Costa — mandou citar.

Ação de desquite por mutuo consentimento; A., Zumbira da Silva Cazans e Virgínia Azario Cazans — Com vistas ao dr. Curador Geral.

Investigação de paternidade; A., Maria de Nazara Lima; R., Abilio Soares da Silva — Homologou a sentença constante de lide.

Desquite por mutuo consentimento; A., João Moreira da Paz; R., Antonia Moreira da Paz — Com vista ao dr. representante do M. P.

Investigação de paternidade; A., Izaura Piedade Cosme; R., herdeiros de Graciano Favares — Indiquem as partes as provas que desejam produzir no prazo de três dias.

Prestação de alimentos; A., Urbana Santos; R., Roberto Santos — Com vista ao dr. Curador geral.

Investigação de paternidade; A., Maria Olmo de Aguiar; R., herdeiros de Raimundo Benedito de Souza — Indiquem os interessados as provas que desejam produzir.

Pretoria do Cível Pretora — DR. LULA HORTA DE SOUZA MOUTA

No requerimento de Manoel Oliveira Reis — Mandou citar.

Idem de Bento Ramos da Costa — Conclusos.

Idem de Crispim Joaquim de Almeida — Sim com o prazo de 30 dias.

Idem de Alberto Freitas da Fonseca.

Ação de despejo; A., Eugenia Maria de Oliveira; R., Mauricio R. Pereira — A Conta.

Ação de imissão de posse; A., Manoel Sardo de Souza Leão; R., Eduardo Pereira da Conceição — Inobteriu a absolvição de instância.

Ação ordinária; A., Antonio Correa & Cia.; R., Edgar Costa e Maria de Nazare Costa — Mandou apresenta os autos ao Juiz de Direito da Terceira Vara.

Ação de despejo; A., Crispim Joaquim de Almeida; R., Ernesto Costa — Deu o processo como saneado e admitiu as provas indicadas inclusive a vistoria requerida pelo r.u.

Ação de consignação; A., José Maria Favares; R., Manoel Marques Batista — Digam os autores no prazo da lei, sobre o pedido de absolvição de instância.

Ação de despejo; A., Heitor Machado Mendes; R., José Gomes — A nova autuação.

Ação de despejo; A., Toleantina da Cunha Campelo Amorim; R., João Domingos — Identico despacho.

Ação de despejo; A., Manoel José Carvalho; R., João Favares — Decretou o despejo pedido.

Ação de despejo; A., Maria Tereza Guerreiro Mariano de Aguiar; R., Oscar Duarte — Sobre o pedido de absolvição de instância — Diga a autora no prazo legal.

Ação de despejo; A., Bacy Faria Ribeiro; R., A. Peres & Cia. — Chamou o processo a ordem para mandar que o autor supra a nulidade requerida, juntando prova de domínio do imóvel em questão.

Ação de despejo; A., Alair Barros; R., Afonso de Melo Saraiva — Mandou que os autos sejam apresentados ao Juiz de Direito da 7.ª Vara.

Ação executiva; A., Augusto dos Santos Meleães; R., Doroteia Pereira de Jesus — Designou o dia 14 do corrente, às 10,30 horas para audiência de instrução e julgamento.

Ação ordinária; A., Carmen Braga dos Passos; R., Antonia Braga da Conceição — Nomeou curador a lide o dr. Edgar Contente.

Vistoria ad perpetuam; Req., Almira dos Santos Conceição; Reqd., Olivir Guimarães — A autora para esclarecer em face da certidão de fis. 8.

EDITAIS

JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o sr. Joel Wolf Sztajer e Dona Amalia Westreich.

Ela é viúva, natural da Polónia, Hrubieszow, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente a Rua Dr. Moraes, 222, filho de Hiersz Lejb Sztajer e de Dona Kucnia Maia Sztajer.

Ela é solteira, natural da França, Abetz, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente a Rua Dr. Moraes, 222, filha de Berl Westreich e de Dona Eva Westreich.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 14 de maio de 1954.

Eu, Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada, no impedimento do escrivão, dato e assmo.

(a) Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada. T — 7974 — 15 e 22/5/54 Cr\$40,00

Faço saber que se pretendem casar o sr. Dario Santos e a senhorinha Ruth Sant'Anna de Oliveira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, pintor, domiciliado nesta cidade e residente a Trav. Chaco, 649, filho de José Marques dos Santos e de Dona Victorina Ferreira dos Santos.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente a Trav. do Chaco, 660, filha de Hildebrando José de Oliveira e de Dona Eremita Sant'Anna Oliveira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 14 de maio de 1954.

Eu, Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada, no impedimento do escrivão, dato e assmo.

(a) Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada. T — 7975 — 15 e 22/5/54 Cr\$40,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Diário do Município

ANO II

BELÉM — SABADO, 15 DE MAIO DE 1954

NUM. 262

GABINETE DO PREFEITO ATOS E DECISÕES

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve: Contar, para efeitos de estabilidade, aposentadoria, disponibilidade, licença e férias, nos termos do art. 120, da Constituição Estadual, a favor de Sebastião Alencar Ferreira, ex-diarista do Departamento de Limpeza Pública, o tempo de oito (8) anos, um (1) mês e vinte cinco (25) dias de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, desde 5-12-31 até 30-1-940, de acordo com a informação no processo n. 1.041-54, de 23-2-54.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 6 de maio de 1954. DR. CELSO MALCHER Prefeito Municipal Cumpra-se e publique-se. Secretaria de Obras, 6 de maio de 1954. Manoel Cavaleiro de Macedo Secretário de Obras

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve: Contar, para efeitos de estabilidade, aposentadoria, disponibilidade, licença e férias, nos termos do art. 120, da Constituição Estadual, a favor de Arlindo da Silva Amador, ex-numerário do Departamento Municipal de Engenharia, o tempo de seis (6) anos, nove (9) meses e vinte oito (28) dias de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, desde 20-12-45 até 3-4-54, data da informação no processo n. 501-54, de 17-3-54.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 6 de maio de 1954. DR. CELSO MALCHER Prefeito Municipal Cumpra-se e publique-se. Secretaria de Obras, 6 de maio de 1954. Manoel Cavaleiro de Macedo Secretário de Obras

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve: Contar, para efeitos de aposentadoria ou disponibilidade, nos termos do art. 120, da Constituição Federal, a favor de Pedro de Souza Melo, funcionário contratado do Departamento Municipal de Engenharia, o tempo de dois (2) anos, cinco (5) meses e onze (11) dias de serviços prestados com interrupção a esta Prefeitura, nos períodos de 21-3-51 a 2-10-51 e 1-1-52 a 31-12-53, de acordo com o processo n. 8.590-53, de 27-10-53.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 6 de maio de 1954. DR. CELSO MALCHER Prefeito Municipal Cumpra-se e publique-se. Secretaria de Obras, 6 de maio de 1954. Manoel Cavaleiro de Macedo Secretário de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve: Licenciar, nos termos dos artigos 98 e 99, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o Sr. Marcelino Magno da Fonseca, ex-numerário da Secretaria de Obras, por sessenta (60) dias, para tratamento de saúde, com os salários integrais, de acordo com o atestado n. 220, de 19-4-54, do Serviço de Assistência Médico Social, anexo ao processo n. 604-54, de 2-4-54.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 11 de maio de 1954. DR. CELSO MALCHER Prefeito Municipal Cumpra-se e publique-se. Secretaria de Obras, 11 de maio de 1954. Manoel Cavaleiro de Macedo Secretário de Obras

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve: Nomear, nos termos do art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Anselmo de Oliveira Marinho, para exercer interinamente, o cargo isolado de Dafiografo — padrão E, lotado na Diretoria de Fiscalização Municipal, na vaga aberta com a exoneração de Benjamin Lafaiete de Azevedo.

O Secretário de Fazenda o faça cumprir e publicar. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 11 de maio de 1954. DR. CELSO MALCHER Prefeito Municipal Cumpra-se e publique-se. Secretaria de Fazenda, 11 de maio de 1954. Clóvis Moraes Rego Respondendo pelo exp. da Secretaria de Fazenda

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve: Nomear, nos termos do art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Antenor Barros Pereira, para exercer interinamente, o cargo da classe G, inicial da carreira de Fiscal, lotado na Diretoria de Fiscalização Municipal.

O Secretário de Fazenda o faça cumprir e publicar. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 30 de abril de 1954. DR. CELSO MALCHER Prefeito Municipal Cumpra-se e publique-se. Secretaria de Fazenda, 30 de abril de 1954. Aquiles Lima Secretário de Fazenda

Térmo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Belém e o Sr. Arthur Cândido Rocha, o sr. Arthur Cândido Rocha e o Hmo. Sr. Secretário de Administração desta Prefeitura acordaram o seguinte:

Aos oito (8) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), presentes no Gabinete do Secretário, o sr. Arthur Cândido Rocha e o Hmo. Sr. Secretário de Administração desta Prefeitura acordaram o seguinte:

Cláusula Primeira: — Govern...

no do Município resolve contratar o Sr. Arthur Cândido Rocha, de aqui por diante denominado contratado, para exercer a função de Fiscal de Obras, com exercício no Departamento Municipal de Engenharia da Secretaria de Obras, observando-se, porém, o disposto no artigo 23, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

Cláusula Segunda — O contratado elege a cidade Belém para seu domicilio legal, cujo foro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

Cláusula Terceira — Como remuneração de seus serviços, o contratado receberá o salário mensal de um mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 1.800,00), a partir do dia 1.º de maio de 1954.

Cláusula Quarta — A duração do presente contrato será até trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954).

Cláusula Quinta — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 29, Cód. 8-80-1, da Lei Orçamentária em vigor.

Cláusula Sexta — O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Secretário, se o contratado deixar de corresponder aos deveres de suas funções ou não forem mais julgados necessários os seus serviços e, por iniciativa do contratado, se lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra, com antecedência de trinta (30) dias, findos os quais será considerado rescindido o presente contrato, sem que lhe caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extrajudicial.

O presente contrato está isento de selo proporcional, na forma da Legislação em vigor e, para firmeza e validade do que ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, será assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas abaixo, e por mim, Diretor da Secretaria de Obras.

(aa) Hermogenes Conduru, Diretor — Clodoaldo Cavaleiro de Macedo, Secretário — Arthur Cândido Rocha, Contratado — Antonio Gomes Nery, 2.ª Testemunha.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Administração. Em, 12/5/1954

Peticões: Antonia Gomes Pimentel, compra de sepultura — Como pede.

De Afonso Medeiros de Moraes, contagem de tempo de serviço — A Secretaria do Pessoal para informar.

De Alberto Calandrini Branco, compra de sepultura — Sim, em seis (6) prestações mensais.

De Francisco Gomes, obra em sepultura — Como requer, A

administração do Cemitério de Santa Izabel.

De Fernando Conceição Arruda, compra de sepultura — Como pede.

De João Corrêa de Macedo, contagem de tempo de serviço — Informe a Seção do Pessoal.

De Mamedia Iracema Patriarca, compra de sepultura — Informe a administração do Cemitério de Santa Izabel.

De Maria Custódia da Costa, compra de sepultura — Como requer, em três (3) prestações mensais.

De Maria da Silva Lopes, compra de sepultura — Como requer, pagando as taxas devidas.

De Raimundo Nonato Serra, contagem de tempo de serviço — Informe o D. L. P. através da Secretaria de Obras.

De Raimundo Ferreira de Souza, compra de sepultura — Como requer, pagando as taxas devidas.

De Suzana Esperidião Fadul, compra de sepultura — Informe a administração do Cemitério de Santa Izabel.

Ofícios: N. 54, do Departamento de Estatística Municipal, faz agradecimento — Ciente, archive-se.

Memorandum spn, do Chefe de Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Prefeito, remete ofício n. 94 da Associação Comercial, Volte ao Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal.

Memorandum n. 90, do Corpo Municipal de Bombeiros, faz remessa de relação — Confira o S. A.

Em, 13/5/1954

Peticões: De Antonio Alexandre da Silva, contagem de tempo de serviço — A Seção do Pessoal para os devidos fins.

De Antonio Gonzaga, isenção de imposto predial — Com a informação solicitada volte ao Gabinete.

De Benedito Nogueira de Assunção, licença especial — Ao Dr. Consultor Geral através do Gabinete.

De Carlos da Costa Macedo, exoneração — Como requer, pagas as taxas devidas.

De Cicero Pereira de Lima, contagem de tempo de serviço — A Seção do Pessoal para os devidos fins.

De Celeste Paulino, compra de sepultura — Informe a administração do Cemitério de Santa Izabel.

De Dolores Pinto dos Reis, compra de sepultura — Informe a administração do Cemitério de Santa Izabel.

De Edgar do Nascimento Batalha, licença especial — Ao Dr. Consultor Geral através do Gabinete.

De Euclides Nascimento, licença especial — Ao Dr. Consultor Geral através do Gabinete.

De Evilasias Ramos, perpetuidade de sepultura — Ao Dr. Consultor Geral através do Gabinete.

De Francisca Coutinho das Chagas, compra de sepultura — Informe a administração do Cemitério de Santa Izabel.

De Francisca Torres de Moura, compra de sepultura —

Sim, em seis (6) prestações mensais.

— De Francisco Dias, compra de sepultura — Como requer, pagas as taxas devidas.

— De Humberto Oliveira, contagem de tempo de serviço — Ao Dr. Consultor Geral através do Gabinete.

— De Hilda Chaves Amanajás, compra de sepultura — Como requer, pagando as taxas devidas.

— De José Pinto Ferreira, compra de sepultura — Informe a administração do Cemitério de Santa Izabel.

— De José Henriques Ferreira, compra de sepultura — Informe a administração do Cemitério de Santa Izabel.

— De José Maria de Pinho Ribeiro, contagem de tempo de serviços — Vá a Seção do Pessoal para os devidos fins.

— De José Mathias Sampaio, contagem de tempo de serviço — A Seção do Pessoal para nova contagem de tempo de serviço do requerente.

— De Laura Eleotéria da Costa, compra de sepultura — Informe a administração do Cemitério de Santa Izabel.

— De Lourival Pereira Durans, compra de sepultura — Como pede.

— De Lindolfo Gonzaga de Alcantara, compra de sepultura — Como requer, pagas as taxas devidas.

— De Maurício Cruz, contagem de tempo de serviço — A Seção do Pessoal para informar.

— De Mario Severino Alves, compra de sepultura — Informe a administração do Cemitério de Santa Izabel.

— De Manoel Correa de Melo Ataíde — contagem de tempo de serviço — A Secretaria de Fazenda para encaminhar a Diretoria de Fiscalização.

— De Ormar Domingos Barbosa, contagem de tempo de serviço — Informe a D. L. P. através da Secretaria de Obras.

— De Raimundo Izidoro Nazareno, contagem de tempo de serviço — A Seção do Pessoal para informar.

— De Raimundo Antero Conceição — contagem de tempo de serviço — A Seção do Pessoal para informar.

— De Sullivan Domingos Barbosa, contagem de tempo de ser-

viço — Ao Dr. Consultor Geral através do Gabinete.

— De Virgílio Ferreira Bulhões, licença para tratamento de saúde — A Seção do Pessoal para baixar o ato competente.

Ofícios:
N. 72, do Serviço de Pronto Socorro, pedido de material — Ao parecer do Sr. Secretário de Fazenda.

— N. 298, da Secretaria de Obras, solicita inspeção de saúde em Domingos Xavier de Souza — Ao Dr. Consultor Geral através do Gabinete.

— N. 301, da Secretaria de Obras, solicita inspeção de saúde em João Cruz Correa — Ao Dr. Consultor Geral através do Gabinete.

— N. 39, do Departamento de Estatística Municipal, faz remessa — Ao Departamento de Estatística Municipal.

— N. 129, da Secretaria de Fazenda, faz comunicação — Cliente, arquive-se.

— N. 386, da Secretaria de Obras, remete mapa demonstrativo do consumo de óleo e gasolina no período de 16 a 30 de abril de 1954 — Ao Departamento de Estatística.

— N. 70, do Serviço de Pronto Socorro, solicita providências — Ao Dr. Prefeito, com o esclarecimento de que o encargo em questão será evidentemente maior, se a quantia mensal de Cr\$ 1.500,00 se referir ao pagamento de um auxiliar-acadêmico. No expediente do Pronto Socorro, parece-nos que realmente é essa a remuneração do auxiliar-acadêmico, embora a soma anual seja feita na base de Cr\$ 500,00 para cada auxiliar.

— N. 71, do Serviço de Pronto Socorro, acusando recebimento do ofício circular s/n — Cliente, arquive-se.
— Memorandum s/n, do Contencioso Municipal, solicita que seja encaminhado a S. F. os talões incluso — A Secretaria de Fazenda.
— Memorandum s/n, do Contencioso Municipal, solicita providências — Ao Secretário de Fazenda.
— Memorandum n. 90, do corpo Municipal de Bombeiros, faz remessa de relação — A Secretaria de Fazenda para as providências de direito.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior. Lido o expediente que encontrava-se sobre a mesa; usou da palavra o sr. vereador Alvaro Almeida apresentando um requerimento que pelo Poder Executivo, seja prestado com possível brevidade diversas informações sobre o Departamento de Força e Luz. Com a palavra o sr. vereador Felinto Lobato apresentando um projeto de lei que disciplina as pesadas de carne verde nos mercados e nos açougues. Com a palavra o sr. vereador Alberto Nunes apresentando os seguintes requerimento: 1.º) que em regime de urgência, seja telegrafado, ao Sr. Presidente da República, apresentando o apoio desta Casa ao projeto de aumento do salário mínimo 2.º) que em regime de urgência, seja encaminhado um ofício ao sr. Prefeito, ainda hoje, solicitando mandar abrir as portas do Bosque Rodrigues Alves, assim como franquear gratuitamente todas as diversões existentes para os filhos dos trabalhadores, em homenagem ao dia 1.º de maio. 3.º) que seja encaminhado um ofício ao sr. Governador do Estado, solicitando e estudar a possibilidade de mandar colocar no plano de obras do Estado a construção de um posto de polícia no bairro de Terra Firme. Apresentou ainda um projeto de lei que concede um auxílio à Sociedade Beneficente "24 de Setembro". Com a palavra o sr. vereador Isaias Pinho apresentando um requerimento, para que seja enviado um ofício ao sr. Prefeito, no sentido de ser determinado ao Diretor de Força e Luz, mandar colocar lâmpadas nos postes de iluminação elétrica na Av. Pedro Miranda, no bairro da Pedreira. Na 1.ª parte da ordem do dia, em discussão o requerimento n. 733, os srs. vereadores Isaias Pinho, Arduel e Raimundo Magno justificaram os seus votos favoráveis. Os srs. vereadores Luiz Mota e Raimundo Magno justificaram os seus votos contrários ao requerimento. Em votação foi o mesmo aprovado, contra os votos dos srs. vereadores Raimundo Magno e Luiz Mota. Em discussão o requerimento n. 374, foi aprovado por unanimidade. Em votação o regime de urgência e o requerimento apresentado pelo sr. vereador Alberto Nunes sobre o apoio desta Casa ao salário mínimo, foram aprovados por unanimidade. Em votação o regime de urgência e o requerimento apresentado pelo sr. vereador Alberto Nunes para que o Bosque abra as suas portas no dia 1.º de maio, foram aprovados por unanimidade. Na 2.ª parte da ordem do dia, em discussão o processo que altera a redação do art. 1.º e seu parágrafo único, da lei 1.619 de 30-9-52 foi rejeitado pelos votos dos srs. Vereadores Mario Nepomuceno, Felinto Lobato, Arquelau Mota, Isaias Pinho e Alberto Nunes. Em discussão o parecer contrário ao processo n. 21, foi empatada a votação, pelos votos dos srs. vereadores Alberto Nunes, Felinto Lobato e Isaias Pinho contra o parecer e os srs. vereadores Raimundo Magno, Luiz Mota e Arquelau Mota a favor, sendo desempatada a votação pelo voto de qualidade do presidente. Em discussão o processo n. 217, sendo o parecer contrário rejeitado pelos votos dos srs. vereadores Arquelau Mota, Luiz Mota, Felinto Lobato e Alberto Nunes. Em discussão o parecer favorável foi o mesmo aprovado contra os votos dos srs. vereadores Raimundo Magno e Isaias Pinho. Esgotada a hora regimental o sr. Presidente transferiu o resto da pauta para a sessão de segunda-feira. E, às 12 horas foi encerrada a sessão, tendo eu, 2.º Secretário, mandado lavar a ata, que após lida e aprovada será assinada pela Mesa.

Sala das Sessões da Câmara, em 30 de abril de 1954.

(aa.) Raimundo G. Magno, Presidente — Filomeno Paulo de Melo — Felinto de Azevedo Lobato.

Ata da centesima quatragesima nona sessão extraordinária do terceiro período da segunda Legislatura.

Aos três dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e quatro, às dez horas foi aberta sessão presentes os srs. vereadores Raimundo Magno na Presidência, Filomeno Melo na 1.ª Secretaria e Felinto Lobato na 2.ª Secretaria e os srs. vereadores Luiz Mota, Alvaro Almeida e Alberto Nunes pela Coligação Democrática, Mario Nepomuceno pelo Partido Social Democrático, Orlando Reis pelo Partido Democrata Cristão e Arquelau Mota pelo Partido Republicano. Lida e aprovada a ata da sessão anterior. Lido o expediente que se encontrava sobre a mesa. Usou a palavra o sr. vereador Alberto Nunes criticando as leis trabalhistas no nosso Estado e apresentou um requerimento, que seja encaminhado ao Exmo. Sr. Presidente da República e Ministro do Trabalho telegrama de protesto em nome dos trabalhadores do Estado do Pará, contra insignificante aumento de novo salário mínimo para o nosso estado. Oultrossim desejo, que, esta Casa transmita ao sr. Presidente da República a situação precária em face do alto padrão de vida e até mesmo de miséria que se encontra o trabalhador paraense. Com a palavra o sr. vereador Felinto Lobato apresentando um requerimento que seja feito um veemente apelo ao sr. Prefeito, para que S. Excia. se digne autorizar a quem direito as seguintes providências: a) reparos nas pavimentações das partes asfaltadas da Av. Senador Lemos e da Rodovia Snapp; b) a manutenção de uma turma permanente de conservação das pavimentações das referidas vias públicas. Com a palavra o sr. vereador Alvaro Almeida requerendo que seja enviado um apelo ao sr. Prefeito, no sentido de incluir no plano de obras para o corrente ano na parte que se refere ligação dos bairros, a abertura da travessa Vileta ligando o bairro do Marco com o da Preira. Com a palavra o sr. vereador Filomeno Melo, falando que no dia 1.º de maio, que um carro com auto-falante a mando do sr. Herminio proprietário da Empresa de ônibus São Luiz, dizendo que a limpeza do referido bairro foi exclusivamente de sua responsabilidade. Em seguida lançou o seu protesto contra essa mentira, pois as empresas Bom Jesus e Figueiró também contribuíram para a referida limpeza. Com a palavra o sr. vereador Arquelau Mota apresentando um projeto de lei que concede um auxílio de quarenta mil cruzeiros à Associação dos Municípios do Pará. Na 1.ª parte da ordem do dia, foram aprovados os requerimentos dos srs. vereadores Alberto Nunes e Isaias Pinho por unanimidade. O sr. Vereador Filomeno Melo apresentou um requerimento pedindo urgência e dispensa de interstícios para o projeto de lei apresentado pelo sr. Arquelau Mota, sendo aprovado o referido requerimento por unanimidade. Na 2.ª parte da ordem do dia, em discussão o parecer contrário ao processo n. 654 o sr. vereador Felinto Lobato justificou o seu projeto de lei. Em votação, foi aprovado o parecer contrário pelos votos dos srs. vereadores Raimundo Magno, Filomeno Melo, Arquelau Mota, Luiz Mota e Alvaro Almeida que justificou o seu voto. Em votação o parecer contrário ao processo n. 13, foi rejeitado o parecer pelos votos dos srs. vereadores Mario Nepomuceno, Felinto Lobato, Alberto Nunes, Luiz Mota e Orlando Reis. Em discussão o projeto foi a pedido do sr. vereador Luiz Mota por 24 horas. Em discussão o parecer que opina o arquivamento do processo n. 24 o sr. vereador Felinto Lobato defendeu o seu projeto. O sr. vereador Arquelau Mota justificou o seu apoio ao projeto de lei. Em votação foi aprovado o parecer que manda,

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

RESOLUÇÃO N. 50/54 — DE 13 DE MAIO DE 1954
Concede 30 dias de licença para participar do III Congresso Brasileiro dos Municípios.

A Câmara Municipal de Belém estatui e a Mesa promulga e publica a seguinte Resolução.

Art. 1.º Ficam concedidos trinta (30) dias de licença ao vereador Mario Nepomuceno de Souza, de acordo com o art. 12, item o do Regimento Interno da Câmara.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Belém, 13 de maio de 1954.

Filomeno Paulo de Melo
Presidente
Felinto de Azevedo Lobato
1.º Secretário
Orlando Azevedo dos Reis
2.º Secretário em substituição

PORTARIA N. 1/54
O Presidente da Câmara Municipal de Belém, no uso de suas atribuições legais.

Resolve designar o sr. Wilson Santos Brito, Chefe da Seção Administrativa, padrão V, para substituir o Sr. Francisco Tembra, durante o seu impedimento, no cargo de Diretor, padrão X, lotado nesta repartição, com todas as vantagens do cargo, nos termos do art. 73, em seus parágrafos 1.º, 2.º e 3.º, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, 8 de maio de 1954.

mara Municipal, 8 de maio de 1954.
Dr. Raimundo Gonçalves Magno, Presidente

PORTARIA N. 2/54
O Presidente da Câmara Municipal de Belém, no uso de suas atribuições legais.

Resolve, designar o Sr. Otávio Sampaio Melo, Redator de Debates, padrão T, para substituir o Sr. Wilson Santos Brito, em seu impedimento, no cargo de Chefe da Seção Administrativa, lotado na Secretaria da Câmara Municipal com todas as vantagens do cargo, nos termos do art. 73, parágrafos 1.º, 2.º e 3.º, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, 8 de maio de 1954.
Dr. Raimundo Gonçalves Magno, Presidente

Ata da centesima quatragesima oitava sessão extraordinária do terceiro período da segunda Legislatura.

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e quatro, às dez horas foi aberta a sessão presente os srs. vereadores Raimundo Magno na Presidência, Isaias Pinho na 1.ª Secretaria e Felinto Lobato na 2.ª Secretaria e os srs. vereadores Alberto Nunes, Alvaro Almeida e Luiz Mota pela Coligação Democrática, Mario Nepomuceno pelo Partido Social Democrático, Orlando Reis pelo Partido Democrata Cristão e Arquelau Mota pelo Partido Republicano.

arquivar o projeto de lei pelos votos dos srs. vereadores Raimundo Magno, Filomeno Melo, Luiz Mota, Orlando Reis e Alvaro Almeida que justificou o seu voto. Em discussão o projeto de lei que concede um auxílio à Associação dos Municípios do Pará, foi aprovado por unanimidade. O sr. Presidente comunicou ao Plenário que chamou à ordem o processo dos subsídios ao sr. Pre-

feito Municipal de Belém. E, às 11,30 horas foi encerrada a sessão, tendo eu, 2.º Secretário mandado lavrar ata, que após lida e aprovada será assinada pela Mesa. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Belém, em 3 de maio de 1954.

(aa) Raimundo G. Magno, Presidente Filomeno Paulo de Melo — Isaias Carneiro Pinho.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Ata da 81.ª sessão ordinária realizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Aos onze (11) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, às nove (9) horas da manhã, reuniram-se em uma das salas do andar superior do edifício da Imprensa Oficial, à rua do Una, trinta e dois (32), os srs. ministros Adolfo Burgos Xavier, Augusto Belchior de Araujo, Lindolfo Marques de Mesquita e Elmiro Gonçalves Nogueira, sob a presidência do sr. ministro Benedito de Castro Frade e presença do sr. Procurador, dr. Geraldo Castelo Branco Rocha.

Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, seguida do expediente que constou de: Remessa do sr. Oswaldo M. Carvalho, Prefeito Municipal de Marapanim do Balanço e mapa demonstrativo da Receita e Despesa, referente ao mês de março (Processo n. 243) — foi este distribuído à Secretaria; ofício n. 449, de 7-5-54, do dr. Arthur Cláudio Melo, Secretário de Interior e Justiça, remetendo para registro os processos de aposentadorias concedidas aos funcionários: Orlando Patrio e João Frain Neves, guarda civil de 3.ª classe, percebendo os proventos integrais do cargo, ou sejam, Cr\$ 9.600,00 anuais (Processo n. 239); ofício n. 362-54, de 7-5-54, do dr. J. J. Aben-Athar, Secretário de Estado de Finanças, pedindo a transferência da sub-consignação "Pessoal Variável", Diaristas, para a sub-consignação "Pessoal Variável" — Contratados, da verba Secretaria de Estado de Finanças, consignação "Secretaria de Estado e Gabinete", na importância de Cr\$ 120.000,00 (Processo n. 280); e ofício n. 1.220, de 7-5-54, do sr. José Cavalcante Filho, respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura, remetendo para registro os contratos celebrados entre o Governo do Estado e Hilma Leal Garça e Francisca Engenharia dos Reis, para prestarem serviços de servente nas escolas reunidas de Marituba e Maguari, respectivamente (Processo n. 291); estes processos foram distribuídos ao dr. Procurador.

Esgotado o expediente, é anunciado o julgamento do processo n. 267, referente ao ofício n. 755, de 19-4-54, do dr. Edward Cattete Pinheiro, Secretário de Saúde Pública, remetendo para registro as cópias dos contratos celebrados entre o Governo do Estado e os srs. Dr. Armando Nelson de Sousa Ribeiro, Armênia de Aguiar Freire, Celina Serra de Moraes Régio e Tereza Smith do Amaral, o primeiro para Médico clínico, o segundo para auxiliar de Almozarife, o terceiro para atendente e o quarto para auxiliar de Escritório.

O sr. ministro Presidente concede a palavra ao relator, sr. ministro Augusto Belchior de Araujo: "Em ofício de 19-4-54, sob o n. 755, o digno Secretário de Estado de Saúde Pública solicitou a este Egrégio Tribunal, o competente registro dos contratos assinados, entre o Governo do Estado e o Dr. Armando Nelson de Sousa Ribeiro, Armênia de Aguiar Freire, Celina Serra de Moraes Régio e Tereza Smith do Amaral, para estes servirem em diversas funções, atinentes à Secretaria de Saúde Pública. O ilustre Procurador deste Tribunal, no estudo produtivo dos autos presentes, considerou os citados contratos, baseados em dispositivos legais, dando parecer favorável ao registro neste Tribunal. O chefe contador da Seção de Despesa informou que a

tabela 77, da lei orçamentária do corrente ano, suporta, perfeitamente, os encargos criados pelos contratos aludidos, restando, ainda, para despesas futuras, um saldo de Cr\$ 279.959,80. Este é o relatório".

Com a palavra, o dr. Procurador dá o parecer nos seguintes termos: "Esta Procuradoria nenhuma objeção tem a fazer quanto ao registro dos contratos cotizados no presente processo. Como se vê, cumprem os mesmos em absoluta conformidade com os requisitos necessários à sua validade e dentro das possibilidades financeiras previstas nas respectivas dotações, à tabela n. 77, da lei de Meios. E, de se conceder, portanto, o registro".

O sr. ministro Presidente, a seguir, dá a palavra ao ministro relator, para proferir o voto: "Dou meu voto favorável para preencher as exigências da lei n. 603, de 20 de maio de 1933, aos registros solicitados nestes autos, pelo exmo. sr. dr. Secretário de Estado de Saúde Pública, dos contratos assinados entre o Governo do Estado e os seguintes cidadãos: Dr. Armando Nelson de Sousa Ribeiro, para servir na Secretaria, nas funções de "Médico Clínico", com a remuneração de Cr\$ 1.600,00, até 31 de dezembro do corrente ano; Armênia de Aguiar Freire, para exercer o encargo de "Almozarife auxiliar", na Colônia de "Almozarife auxiliar", no quadro geral do funcionalismo do Estado, com os vencimentos de Cr\$ 620,00 mensais, os quais considero inferiores a de qualquer funcionário do Estado; Celina Serra de Moraes Régio para prestar serviços de "Atendente", na mesma Secretaria, visto a retribuição ser de Cr\$ 700,00 mensais e não sobrelevar os vencimentos atribuídos para as mesmas funções, no quadro do pessoal efetivo e, finalmente, também, aprovar o registro do contrato de Tereza Smith do Amaral para escriturário, com exercício na Colônia de Marituba, com os proventos de Cr\$ 1.000,00 mensais".

É anunciada a votação. Voto do sr. ministro Adolfo Burgos Xavier: — "De acordo com o voto do sr. ministro relator". Voto do sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — "De acordo com o voto do sr. relator". Voto do sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — "De acordo com o voto do sr. ministro Presidente".

Dessa forma, foi aprovado por unanimidade o registro dos contratos constantes do processo 267. Após, inicia-se o julgamento do ofício processo 270, constante de ofício 409, de 28-4-54, do sr. Arthur Cláudio Melo, Secretário do Interior e Justiça, remetendo para registro o contrato celebrado entre o Governo do Estado e o cidadão Albino Coutinho da Silva, sinalheiro de 2.ª classe da D. E. T., percebendo os proventos integrais de Cr\$ 800,00.

O sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita, na qualidade de relator, tem a palavra e faz o relatório: "O presente processo consta de um contrato firmado entre o Governo do Estado e o cidadão Albino Coutinho da Silva, sinalheiro de 2.ª classe da D. E. T., percebendo os proventos integrais de Cr\$ 800,00, por mês. Está enquadrado nas formalidades previstas dentro da tabela respectiva, tendo a seção de Despesa informado que existe saldo disponível. E' o relatório".

O sr. ministro Presidente dá a

palavra ao dr. Procurador, que expressa o parecer: "O presente contrato está de acordo com as formalidades legais, indispensáveis à sua validade. Conforme se verifica à cláusula quinta, a despesa fica à cláusula quinta, a despesa com o mesmo é prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, à conta da tabela 29, exercício, "Pessoal Variável", da lei de Meios (lei n. 683, de 5-1-53). A remuneração declarada na cláusula terceira (remuneração mensal) é de Cr\$ 800,00 — o que realmente corresponde ao estipulado na aludida tabela. Finalmente, a Sefis. 5, informa o sr. Chefe da Seção de Despesa existir saldo suficiente na respectiva dotação orçamentária, o que é bastante para assegurar a obrigação ou encargo decorrentes, por parte do Estado. Assim, não há porque negar o seu registro neste Tribunal".

O sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita, a seguir, tem a palavra para proferir o voto: "O contrato celebrado entre o Governo do Estado e o cidadão Albino Coutinho da Silva, constante do presente processo, conforme douto parecer do ilustre procurador, dr. Geraldo Castelo Branco Rocha, reveste-se das formalidades legais. Nada, pois, temos a opor ao registro solicitado".

Anunciada a votação, o sr. ministro Presidente colhe os votos. Voto do sr. ministro Adolfo Burgos Xavier: — "De acordo". Voto do sr. ministro Augusto Belchior de Araujo: — "De acordo".

Voto do sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — "De acordo".

Voto do sr. ministro Presidente: — "De acordo".

Dessa forma, foi deferido unanimemente, o registro do contrato constante do processo 270. E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às nove e trinta (9,30) horas e o sr. ministro Presidente mandou que eu, Lizette de Almeida Castro, Taquígrafo, Padrão U, respondendo pela Secretaria do Tribunal de Contas do Estado do Pará, fizesse lavrar a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por mim assinada e pelo sr. ministro Presidente.

Belém, 11 de maio de 1954. — (aa) Dr. Benedito de Castro Frade, ministro Presidente — Lizette de Almeida Castro, respondendo pela Secretaria.

ACÓRDÃO N. 137 (Processo n. 267) Requerente: — Dr. Edward Cattete Pinheiro, Secretário de Saúde Pública. Relator: — Ministro Augusto Belchior de Araujo.

Votos, relatados e discutidos os presentes autos em que o dr. Edward Cattete Pinheiro, Secretário de Saúde Pública, remete para registro os contratos celebrados entre o Governo do Estado e os cidadãos Armando Nelson de Sousa Ribeiro, para médico clínico da Secretaria de Saúde Pública, mediante o salário mensal de hum mil e seiscentos cruzeiros (Cr\$ 1.600,00); Armênia de Aguiar Freire, para auxiliar de Almozarife da Colônia de Prata, mediante o salário mensal de seiscentos e vinte cruzeiros (Cr\$ 620,00); Celina Serra de Moraes Régio, para atendente da Secretaria de Saúde Pública, mediante o salário mensal de setecentos cruzeiros (Cr\$ 700,00), e Tereza Smith do Amaral, para auxiliar de escritório da Colônia de Marituba, mediante o salário mensal de hum mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00).

ACORDAM os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por unanimidade, conceder os registros solicitados.

Belém, 11 de maio de 1954. — (aa) Benedito de Castro Frade, ministro Presidente — Augusto Belchior de Araujo, relator — Adolfo Burgos Xavier — Lindolfo Marques de Mesquita — Elmiro Gonçalves Nogueira.

Fui presente — Geraldo Castelo Branco Rocha. Voto do sr. ministro Augusto Belchior de Araujo: — "Dou meu voto favorável por preencher as

exigências da lei n. 603, de 20 de maio de 1933, aos registros solicitados nestes autos, pelo exmo. sr. dr. Secretário de Estado de Saúde Pública, dos contratos assinados entre o Governo do Estado e os seguintes cidadãos: Dr. Armando Nelson de Sousa Ribeiro para servir na Secretaria nas funções de "Médico clínico", com remuneração de Cr\$ 1.600,00, até 31 de dezembro do corrente ano; Armênia de Aguiar Freire, para exercer o encargo de "Almozarife auxiliar", na Colônia de Prata, que não tem similar no quadro geral do funcionalismo do Estado, com os vencimentos de Cr\$ 620,00 mensais, os quais considero inferiores a de qualquer funcionário do Estado; Celina Serra de Moraes Régio para prestar serviços de "Atendente", na mesma Secretaria, visto a retribuição ser de Cr\$ 700,00 mensais e não sobrelevar os vencimentos atribuídos para as mesmas funções, no quadro do pessoal efetivo e, finalmente, também, aprovar o registro do contrato de Tereza Smith do Amaral para escriturária, com exercício na Colônia de Marituba, com os proventos de Cr\$ 1.000,00 mensais".

Voto do sr. ministro Adolfo Burgos Xavier: — "De acordo com o voto do sr. ministro relator".

Voto do sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — "De acordo com o voto do sr. relator".

Voto do sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — "De acordo com o voto do sr. ministro Presidente".

Voto do sr. ministro Presidente: — "De acordo".

Dessa forma, foi deferido unanimemente, o registro do contrato constante do processo 270.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às nove e trinta (9,30) horas e o sr. ministro Presidente mandou que eu, Lizette de Almeida Castro, Taquígrafo, Padrão U, respondendo pela Secretaria do Tribunal de Contas do Estado do Pará, fizesse lavrar a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por mim assinada e pelo sr. ministro Presidente.

Belém, 11 de maio de 1954. — (aa) Dr. Benedito de Castro Frade, ministro Presidente — Lizette de Almeida Castro, respondendo pela Secretaria.

ACÓRDÃO N. 138 (Processo n. 270) Requerente: — Dr. Arthur Cláudio de Oliveira Melo, Secretário de Estado do Interior e Justiça. Relator: — Ministro Lindolfo Marques de Mesquita.

Votos, relatados e discutidos os presentes autos em que o dr. Arthur Cláudio de Oliveira Melo, Secretário de Estado do Interior e Justiça, remete para registro cópia do contrato celebrado entre o Governo do Estado e Albino Coutinho da Silva para servir como sinalheiro de 2.ª classe, da D. E. T.;

ACORDAM os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por unanimidade de votos, conceder o registro solicitado.

Belém, 11 de maio de 1954. — (aa) Benedito de Castro Frade, ministro Presidente — Lindolfo Marques de Mesquita, Relator — Adolfo Burgos Xavier — Augusto Belchior de Araujo — Elmiro Gonçalves Nogueira.

Fui presente — Geraldo Castelo Branco Rocha. Voto do sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita, Relator: — "O contrato celebrado entre o Governo do Estado e o cidadão Albino Coutinho da Silva, constante do presente processo, conforme douto parecer do ilustre procurador, dr. Geraldo Castelo Branco Rocha, reveste-se das formalidades legais.

Nada, pois, temos a opor ao registro solicitado".

Voto do sr. ministro Adolfo Burgos Xavier: — "De acordo". Voto do sr. ministro Augusto Belchior de Araujo: — "De acordo".

Voto do sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — "De acordo".

Voto do sr. ministro Presidente: — "De acordo".

Dr. Benedito de Castro Frade, ministro Presidente — Lindolfo Marques de Mesquita, Relator — Adolfo Burgos Xavier — Augusto Belchior de Araujo — Elmiro Gonçalves Nogueira. Fui presente — Geraldo Castelo Branco Rocha.